SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2019, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 269/2019 EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

"RECONDUZ OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS"

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com art. 6º e o § 5º do art. 2° da Lei Municipal n° 1.478 de 24/09/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º Reconduzir os membros do Comitê de Investimento dos Recursos do Regime de Previdência do Município de Alegria – RS, registrado através da Ata nº 002, de 23/05/2019, os seguintes servidores:
GESTOR DE RECURSOS DO RPPS: Dhenis Eduardo Sulis.
MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:
Everton Andre Bohn
Magnos Pedro Zawacki
Elizandro Eichkoff Meller
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:CA2F8F31

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2019, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 270/2019 EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

"CONVOCA DAS FÉRIAS REGULAMENTARES O SERVIDOR SILVIO ALAOR PREISSLER".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 98 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar das Férias regulamentares o Servidor Silvio Alaor Preissler**,** detentor do cargo efetivo de Motorista.
Art. 2º Encontra - se em férias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 a 06/01/2019, gozadas em 16/01/2019 a 24/01/2019.
§1º Restando 21 dias de gozo de suas férias em virtude de sua convocação por haver extrema necessidade no Serviço Público junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.
§2º Deverá retornar as suas funções normais em 25/01/2019:
Art. 3º Revoga a Portaria n° 031, de 30/01/2019.
Art. 4° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:815C0286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1807/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1446/2019;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome	Área
046/2019	199910074979	Paula Cristina Anjos de Souza	Anos Iniciais

046/2019	2007103218	Raquel Carneiro Barcellos	Anos Iniciais
046/2019	2012105459	Maria Gabriela de Campos Brose	Anos Iniciais
046/2019	1994001635	Sara da Silva Harlsteln	Anos Iniciais
046/2019	2014107267	Claudia Aguilar Minozzo	Anos Iniciais
046/2019	2011105230	Márcia Regina Pisoni Queiroz	Anos Iniciais
046/2019	2009104180	Adriane Braghini Orso	Anos Iniciais
046/2019	2019109477	Ariadine Camili Schultz Vitalis	Anos Iniciais
046/2019	2019109516	Valquíria Ribeiro dos Santos	Anos Iniciais
046/2019	2004102141	Rogério de Moraes	Língua Estrangeira - Inglês
046/2019	2018108957	Simone Brunh Cardoso	Educação Infantil

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:1C0DCC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1808/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1446/2019;

Resolve:

Convocar a servidora Aline de Quevedo Brendel, Matrícula Funcional nº 2009104354, Edital nº 046/2019, por mais 20 horas semanais, na área de Anos Iniciais, no período de 06/08/2019 a 31/12/2019, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:9DFB2477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1809/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1446/2019;

Resolve:

Convocar a servidora Liliane Knevitz dos Santos Ballejo, Matrícula Funcional nº 2014107518, Edital nº 046/2019, por mais 20 horas semanais, na área de Anos Iniciais, no período de 09/08/2019 a 31/12/2019, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:3B10A4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1818/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1446/2019;

Resolve:

Convocar a servidora Norá Cristina Mendes dos Santos, Matrícula Funcional nº 2011105026, Edital nº 046/2019, por mais 20 horas semanais, na área de Anos Iniciais, no período de 13/08/2019 a 31/12/2019, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:63EA0677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1819/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1446/2019;

Resolve:

Convocar a servidora Rita de Cássia de Medeiros, Matrícula Funcional nº 1998100552, Edital nº 046/2019, por mais 10 horas semanais, na área de Anos Iniciais, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:9ADA23B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de um elevador monta carga, visando atender às necessidades da Farmácia Municipal; sendo a data e hora da disputa de preços o dia **26 de setembro de 2019 às 10hs**.
O edital encontra-se à disposição, nos sites alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações, pessoalmente, no Departamento de Compras, Contratos e Licitações; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 4 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:BDDA51CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de Mini Carregadeira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação; sendo o início das disputas de preço o dia **26 de setembro de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 4 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:96778865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 107

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO AO MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Movimento Tradicionalista Gaúcho a permissão de uso, pelo período de 20 de agosto de 2019 à 30 de setembro de 2019 de um bem público pertencente ao Município de Alvorada/RS, situado na Praça Central João Goulart, Avenida Presidente Getúlio Vargas, parada 48, para instalação e funcionamento do 15º Acampamento Farroupilha.

Parágrafo único. O Permissionário deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir, ou ao término do período a ser permitido o uso.

Art. 2° A área pública objeto da presente Permissão de uso, será utilizada conforme condições estabelecidas abaixo:

I – vedação de comercialização de produtos ou serviços que não representem as tradições rio-grandenses;

II – vedação de reprodução de músicas que não representem as tradições rio-grandenses;

III – divulgação de projetos culturais, devendo conter hora, dia e local de sua realização;

IV – preservação permanente do meio ambiente e do ecossistema;

V – vedação da utilização de equipamentos amplificadores de som ou qualquer equipamento que prejudique os demais acampados:

a) 0h às 10h de segundas as sextas-feiras;

b) das 02h às 08 h nos sábados, nos domingos e no dia 20 de setembro

VI – Vedação de instalação no local de equipamentos proibidos por Lei;

VII – vedação de qualquer tipo de cobrança para ingresso no Parque.

Art. 3° Faz parte integrante deste decreto, o Termo de Permissão de Uso.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº n° 07.431.561/0001-94,5, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1007809625 e inscrito no CPF 04351410078, doravante denominado PERMITENTE e o Movimento Tradicionalista Gaúcho, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO,** celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto Municipal nº 107/19

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Termo, a Permissão de Uso de bem público, pertencente ao Município de Alvorada, de parte da área situada na Praça Central João Goulart, Avenida Presidente Getúlio Vargas, parada 48 - Centro, para instalação e funcionamento do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente Permissão de Uso é outorgada em caráter precário, devendo o Permissionário restituir o bem quando assim o for solicitado pela Administração, ou antes disto, quando o interesse público assim o exigir, ou ao término do período a ser permitido o uso.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Permissionário não poderá, sob pena de imediata revogação do presente Termo de Permissão de Uso:

a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito na Cláusula Primeira deste Termo;

b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;

c) negar cumprimento às normas do decreto de Permissão de Uso;

d) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;

e) instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA:

Será de responsabilidade do permissionário todas as despesas relativas à instalação e funcionamento pertinentes ao espaço que utilizar do acampamento, inclusive referentes às obrigações tributárias, encargos trabalhistas e previdenciários, seguro de vida, PPCI.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Permissão de Uso**,** dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, estando justas e acertadas, as partes assinam o mesmo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Alvorada, de de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JAIR MARTINS DE LIMA
Representante Legal do Movimento Tradicionalista Gaúcho

TESTEMUNHAS:

(1)

(2)

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:0C3A61EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3037 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3037 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 4.000,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÃO: 0.010 – APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.03.00- Pensões do RPPS e do Militar.....R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÃO: 0.010 – APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00- 9212 – Aposentadorias do RPPS, Res.Rem. e Ref.....R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:FC964195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3038 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3038 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.000,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica .....R$ 10.000,00
ATIVIDADE: 2.022- Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 144- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 55.000,00
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio Alimentação.....R$ 6.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 – MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 125 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 71.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 – MDE

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:EBF8BA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3039 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3039 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.528,39

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.528,39 (Trinta e um mil quinhentos vinte e oito reais e trinta e nove centavos)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.20.93.00 – 8822 -Indenizações e Restituições.....R$ 4.120,71
FONTE DE RECURSOS: 1134 – G.F. MAPA PATRULHA AGRICULA EQUIP. II

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 23.207,68
FONTE DE RECURSOS: 1153 – G.F. MINISTÉRIO DAS CIDADES PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 4.200,00
FONTE DE RECURSOS: 1151 – G.F. MIN. CIDADES REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS.

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 1134 - G.F. MAPA PATRULHA AGRICOLA EQUIP. II, no valor de R$ 4.120,71; o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 1153 - G.F. MINISTÉRIO DAS CIDADES PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS, no valor de R$ 23.207,68; a provável maior arrecadação no exercício na Fonte de Recursos - 1151 – G.F. MIN. CIDADES REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS, no valor de R$ 2.200,00 e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.122 – Apoio a Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00 – 9191 – Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1151 – G.F. MIN. CIDADES REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:98D547F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3919 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3919 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 4.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3037 de 03 de Setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÃO: 0.010 – APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.03.00- Pensões do RPPS e do Militar.....R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÃO: 0.010 – APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00- 9212 – Aposentadorias do RPPS, Res.Rem. e Ref.....R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:7BB938F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3038 de 03 de Setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica .....R$ 10.000,00
ATIVIDADE: 2.022- Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 144- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 55.000,00
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio Alimentação.....R$ 6.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 – MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 125 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 71.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 – MDE

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:46C8B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3921 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3921 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.528,39

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3039 de 03 de Setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.528,39 (Trinta e um mil quinhentos vinte e oito reais e trinta e nove centavos)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.20.93.00 – 8822 -Indenizações e Restituições.....R$ 4.120,71
FONTE DE RECURSOS: 1134 – G.F. MAPA PATRULHA AGRICULA EQUIP. II

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 23.207,68
FONTE DE RECURSOS: 1153 – G.F. MINISTÉRIO DAS CIDADES PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 4.200,00
FONTE DE RECURSOS: 1151 – G.F. MIN. CIDADES REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS.

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 1134 - G.F. MAPA PATRULHA AGRICOLA EQUIP. II, no valor de R$ 4.120,71; o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 1153 - G.F. MINISTÉRIO DAS CIDADES PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS, no valor de R$ 23.207,68; a provável maior arrecadação no exercício na Fonte de Recursos - 1151 – G.F. MIN. CIDADES REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS, no valor de R$ 2.200,00 e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.122 – Apoio a Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00 – 9191 – Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1151 – G.F. MIN. CIDADES REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A0496A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 89-CONVITE 11-2019

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA
RESULTADO FINAL - PROCESSO- Nº 1176- CONVITE Nº11/2019

ATA Nº89/2019

As 08:10 horas do dia 03/09/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação para analisar os documentos apresentados pelas empresas Desbravador Comercio de Peças, Mecanica e Transportes Ltda- ME e Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eirelli-ME as quais foram convocadas a apresentarem documentos atualizados conforme ata de convocação n º 84 de 30/08/2019, anexa aos autos do processo. As empresas apresentaram os documentos antes de findar o prazo estabelecido em situação regular e dentro do prazo de validade, sendo desta forma

habilitadas definitivamente no certame. Em prosseguimento, a comissão de licitação divulgou o resultado final do certame. De acordo com os critério estabelecidos no edital foram declaradas vencedoras as seguintes empresas participantes:
GHIGGI MÁQUINAS RODOVIARIAS LTDA –ME vencedora nos itens: 15,19,20,21,25,30,35,43,46,48,49,59,60,64,65,68 e 70, totalizando o valor de R$ 2.129,85(dois mil cento e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos); L.R. REUTER AUTO PEÇAS –ME vencedora nos itens:13,16,33,36,41,42,50,55,58,61,62,67 e 71, totalizando o valor de R$ 1.543,05 (um mil quinhentos e quarenta três reais e cinco centavos); RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA –ME vencedora nos itens: 02,04,07,09 e 10, totalizando o valor de R$ 9.357,25 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); JULIO SILVESTRI FILHO-ME vencedora nos itens: 11,12,24,29,34,39,40,47,51,53,54,57 e 66, totalizando o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES-ME vencedora nos itens:18,31 e 69, totalizando o valor de R$ 245,76 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); KAIEME PEÇAS LTDA-EPP vencedora nos itens:14,26,27,37,38 e 56, totalizando o valor de R$ 525,04 (quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos); DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTE LTDA-ME vencedora nos itens: 22,23,28,44 e 45, totalizando o valor de R$ 575,43 (Quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos); LUBRI HAUS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA -ME vencedora nos itens : 03,06,17,32,52 e 63, totalizando o valor de R$ 4.541,91 (quatro mil ,quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos); DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI -ME vencedora no item:05, totalizando o valor de R$ 2.598,00 (dois mil ,quinhentos e noventa e oito reais); P.A. MUNHOZ EIRELI -ME vencedora nos itens : 01 e 08, totalizando o valor de R$ 5.220,00 (cinco mil ,duzentos e vinte reais). Sendo estas que presentaram as melhores propostas. Os valores das propostas com seus preços unitários e totais estão devidamente expressos no mapa comparativo de preços, anexo aos autos do processo e encontra-se disponível para os interessados. A comissão de Licitação encaminha os autos deste processo à análise e parecer final da Assessoria Jurídica do município e, após, o prazo de recursos à homologação. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias uteis, para interposição de recursos, em conformidade com Art. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Este é o parecer da comissão de licitações.

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Vice-Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
2º Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F49CEE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede adicional por tempo de serviço a servidores municipais

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por tempo de serviço – Anuênios, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

SERVIDORES	Cargo	Anuênios
Adenilso Santos da Rosa	Operador de Maquinas	27
Jacson Bergamo Picoli	Motorista	14
Juliano Rodrigo Bergamo	Motorista	10
Jussara Domingues Reolon	Servente	28
Juscelino Santos da Rosa	Operador de Maquinas	32

Art. 2º Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviço prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:91CCC5B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede adicional por tempo de serviço a professor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por tempo de serviço – Anuênios, ao professor abaixo relacionado, como segue:

SERVIDORA	Anuênios
Maria Cleonir Zaparolli	18

Art. 2º Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviço prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:FC029178

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispensa servidor municipal de registro de ponto.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos da Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1.º Dispensar o servidor Joce Sales da Rosa, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Viação, do registro de ponto.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2CC14274

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Obras e Viação, a CONDUZIR veículos de pequeno porte, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

Joce Sales da Rosa – CNH 03922066844

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2809F246

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 09 a 18 de setembro de 2019 (10 dias) e o segundo de 04 a 23 de novembro de 2019 (20 dias) ao servidor, Agnaldo Rogério Kellerman Landvoigt, ocupante do cargo efetivo de engenheiro agrônomo, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de junho de 2018 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D92DB407

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo de Atendente de Creche.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616- RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença a servidora Sonia Mara de Lima Girardi ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, Padrão 02, Classe D, visto que o mesma encontra-se incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela pericia medica do INSS, que concedeu-lhe afastamento até o dia 24 de setembro de 2019, beneficio n° 6282760376.

§ 1º A referida servidora está afastada de suas atividades desde o dia 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6685FB73

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019

O Vice Prefeito Municipal de Barracão- RS em exercício , no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL "MARCO DO FOLE" PARA REALIZAÇÃO DE ANIMAÇÃO EM EVENTO NA ENTREGA DO TROFÉU MÉRITO FARROUPILHA. Contratada: **MIGUEL LOZARTE RODRIGUES DOS SANTOS (GRUPO MARCA DO FOLE)** inscrita no CNPJ nº 12.143.354/0001-74 Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 03 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:1FF7D7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.254, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 01 (um) Motorista para atuar no SAMU, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto a decreto presidencial nº º 5.055, de 27 de abril de 2004.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, RS, 29 de agosto de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E4908BAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1255, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.255, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de um (01) Vigia, para atuar na Secretaria de Obras, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - A contratação de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Barros Cassal, RS, 29 de agosto de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B546A086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 90, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA FALCÃO DE MORAES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 475.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA FALCÃO DE MORAES**, Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, matrícula funcional n° **475**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **394 dias** de tempo de contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 21/08/2019, Processo Nº 19025060.1.001138/19-4, conforme requerimento protocolado sob n° 9, fls. 02, em 27 de agosto de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 02 de setembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B95C9C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 91, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, E SERVIÇO MILITAR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO RICARDO PEDRASANI, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 229-1

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, do Servidor Público Municipal **PAULO RICARDO PEDRASANI**, Auxiliar de Administração, matrícula funcional n° **229-1**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **2.693 dias** de tempo de contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 01/04/2010, Processo Nº 19025060.1.00011/10-0, conforme requerimento protocolado sob n° 6, fls. 02, em 23 de agosto de 2019.
Art. 2° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** de Serviço Militar, do Servidor Público Municipal **PAULO RICARDO PEDRASANI**, Auxiliar de Administração, matrícula funcional n° **229-1**, certificado pela **Certidão de Tempo de Serviço Militar** que computa **10 meses e 13 dias** de tempo de contribuição, emitida pela 10ª Circunscrição de Recrutamento, conforme requerimento protocolado sob n° 6, fls. 02, em 23 de agosto de 2019.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 02 de setembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7F67784E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 79/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 79/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **CLEDIR DA SILVA LINHARES**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.250 de 14 de agosto de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **CLEDIR DA SILVA LINHARES**, brasileiro, casado, CPF nº 033.683.760/71, RG nº 7107498805, residente e domiciliado na

localidade de Vila Nova, interior, Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de MOTORISTA, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.250 de 14 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.188,23 (Um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de setembro de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, o CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEDIR DA SILVA LINHARES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:08558110

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 80/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 80/2019
Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **ANTONIO OLAIR CARLESSO**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.252 de 23 de agosto de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ANTONIO OLAIR CARLESSO**, brasileiro, casado, CPF nº 450.447.400/04, RG nº 2036859417, residente e domiciliado na Rua Tiradentes,164, centro, Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de MOTORISTA, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.252 de 23 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.188,23 (Um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de setembro de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, o CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANTONIO OLAIR CARLESSO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:13B94499

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 81/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 81/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **SELMA ZELI KERBER DA SILVA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.252 de 23 de agosto de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **SELMA ZELI KERBER DA SILVA**, brasileira, casada, CPF n° 341.158.890/04, RG n° 2018462669, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, interior, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Professor 20 hs - História, Padrão "02" (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.252 de 23 de agosto de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 878,62 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará de **02 de setembro de 2019,** a **20 de dezembro de 2019**, data em que se encerra o ano letivo 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SELMA ZELI KERBER DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1121E10C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 82/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 82/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **JANDIR GRITTI,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.255** de 29 de agosto de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas léguas, Interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JANDIR GRITTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 310.470.500/30 e RG nº 7033093027, residente e domiciliado na Rua Ceferino Barbosa, nº 114, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de VIGIA, Padrão '2' (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.255 de 29 de agosto de 2019, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 870,24 (oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 03 de setembro de 2019**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 03 de setembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JANDIR GRITTI
Contratado

Testemunhas:

Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 261.421.040/49

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:17CAD12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13h30min do dia 23 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 013/2019, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação e locação de infraestrutura (estandes e outros) para a organização do espaço onde realizar-se-á a 1ª Colônia Fest. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal, sita a Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 03 de setembro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:A2AC300D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 17 de setembro de 2019, às 09 horas, serão

recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS paraaquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:03C00BDD

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 18 de setembro de 2019, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:783F74A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.917, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003 À EMPRESA JPCA CALÇADOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: JPCA CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Victor Graeff, 285 – Centro – Campo Bom, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.363.007/0001-21.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao acabamento de calçados de couro para industrialização.

III - SUPORTE PARA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS: fazer com que a empresa incremente seu faturamento, gere mais empregos bem como evitar que a empresa se transfira para outro Município, ocasionado perda de renda, empregos e tributos.

IV - CRONOGRAMA DE AMPLIAÇÃO: empreendimento instalado na cidade, na Rua Victor Graeff, 285 – Bairro Centro, contando atualmente com 43(quarenta e três) empregados, pretendendo implantar mais 10 (dez) novos postos de trabalho até o ano de 2023.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:

2019	2020	2021	2022	2023
45	47	49	51	53

VI –CAPACIDADE ESTIMADA DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2019	2020	2021	2022	2023
R$ 1.816.920,00	R$ 1.871.427,00	R$ 1.927.570,00	R$ 1.985.397,00	R$ 2.044.959,00

VII – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À BENEFICIÁRIA:
Auxílio para pagamento de locativos de imóveis, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

a) Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
b) submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
c) comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos V e VI deste artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e nota fiscal do mês corrente a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AC3B1A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.689, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO

DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM-RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 6.665, de 16 de julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. São designados para integrarem o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela de Campo Bom – RS, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 02 de setembro de 2019 a 1º de setembro de 2021, os membros abaixo relacionados:

Presidente - SUSANA AMBROS PEREIRA – Secretária Municipal de Saúde
Vice-Presidente – LUIZA MARIA REICHERT – Coordenadora da Vigilância Sanitária

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
VERA RIBAS – Titular
ANA CLARISSA NERLING – Suplente
PAULO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA – Titular
PAULO JONATHAS BERNARDE - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
NATÁLIA BRAUM – Titular
MOGAR DAMASCENO - Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Saúde
MARTA REJANE SERINI – Titular
MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVE - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
JEFERSON MULLER TIMM – Titular
DEISE CAROLINE STEIN RHEINHEIMER - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
MERCEDES GOERIGK – Titular
EZEQUIEL AMARO VOLKART – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DELMAR TEIXEIRA DE MORAES – Titular
MILENE RENATA GUEDES – Suplente

Representantes da Divisão de Comunicação Social
PATRÍCIA KLEIN – Titular
EDER ZUCOLOTTO – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
JEFERSON RAMOS – Titular
WILIAM L. MELLO – Suplente

Representantes da Defesa Civil
PAULO SANTOS SILVEIRA – Titular
SILVIA REBELATTO - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B997CD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.688, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTABELECE O DIA 07 DE SETEMBRO DE 2019 COMO SENDO DE "PASSE LIVRE", NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.912/1998, DE 06.10.1998.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O dia 07 de setembro de 2019 será considerado dia de "PASSE LIVRE" nos meios de Transporte Coletivo no Município de Campo Bom, em virtude do Desfile Cívico. Ficam isentas do pagamento da tarifa todas as pessoas que do Transporte Coletivo Municipal necessitarem.

Parágrafo Único. Em caso de chuva o Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2019, conforme disposto no caput, será transferido para o dia 14 de setembro de 2019, e consequentemente fica estabelecida a nova data da realização do evento, como sendo de "Passe Livre" nos meios de Transporte Coletivo no Município de Campo Bom.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6D83F315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA N 49.756, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora MAITE MICHELI HELMICH, matrícula nº 11936, titular do cargo de Procuradora.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C5D4E611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 108/2019.
CONTRATADA: CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS - ME – CNPJ: 22.962.496/0001-17.
Objeto: Contratação do Show da Banda Carona, na Semana Farroupilha de Campo Bom.
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência contratual:30 (trinta) dias.
Justificativa: Baile para integrar o evento Semana Farroupilha 2019.

Campo Bom, 27 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CE7ABFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 107/2019.
CONTRATADA: CARAY DE MORES GUEDES – CNPJ: 19.087.706/0001-60.
Objeto: Contratação de Show do Grupo Jorge Guedes & Família, durante o evento Semana Farroupilha de Campo Bom.
Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Vigência contratual:30 (trinta) dias.
Justificativa: Show para integrar o evento Semana Farroupilha 2019.

Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D8CB8C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 141/2019.
CONTRATADA: CARLOS MATEUS MENEZES – CNPJ: 21.305.415/0001-43.
Objeto: Prestação de serviço de sonorização para o dia 30/08/2019, com cobertura técnica e operacional e fornecimento dos equipamentos conforme necessidade do evento e rider técnico.
Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais)
Vigência contratual:15 (quinze) dias.
Justificativa: Sonorização para a abertura da Semana da Pátria.

Campo Bom, 29 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4B029088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 142/2019.
CONTRATADA: CARLOS MATEUS MENEZES – CNPJ: 21.305.415/0001-43.
Objeto: Prestação de serviço de sonorização para o dia 31/08/2019, no evento Viva o Bairro, que ocorrerá no ginásio poliesportivo do Complexo CEI.
Valor total: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Vigência contratual:15 (quinze) dias.
Justificativa: O som de médio porte, comandará todo o sistema sonoro no evento, isto é, suportará um show que teremos no dia do evento, recados a serem dados pelo microfone, músicas, entre outros.

Campo Bom, 29 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2F94FD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 116/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/26708

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Professor Mestre em Educação, Luciano Ferraz, para ministrar curso de formação continuada, com o tema “Avaliação Alinhada à BNCC”, aos diretores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Contratada: PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS

Prazo Contratual: 30 (trinta) dias

Valor total da contratação: R$ 9.400,00

Justificativa: Curso para servidores públicos.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B8A8F48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUSPENSÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 055/19.

Objeto: Prestação de Serviço na Reordenação de Luminotécnica, do sistema de iluminação pública dos logradouros públicos do Município. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, diante das impugnações impetradas por empresas sobre o Edital em epígrafe, cuja abertura da sessão estava agendada para 13h30min do dia 05/09/2019, e visto que, há necessidade de maior tempo para análise e julgamento de impugnação, comunica que o Pregão encontra-se suspenso, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.

Campo Bom, 03 de setembro de 2019.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:307F6415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2019, 30 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02.09.2019 a 16.09.2019, a servidora SILVANE ELIANE LUDESCHER VIEIRA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:44C3CDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 320/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 320/2019, de 1º de julho de 2019, que convoca a Professora DANIELE VANESSA ROCKENBACH para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, a partir de 02 de setembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:505B9911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor CÉSAR LUÍS ROYER, para cumulativamente exercer a função de DIRIGENTE ADMINISTRATIVO DO CME, CC2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se

VA\DI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:5BF584BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº417/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER o 8º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor JOÃO ALCIDIO PAULUS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:8884B351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº418/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor ROGERIO KRAUSE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:14C3C1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 427/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que fica alterado a alínea "b" do 8.5.1.e item 16.13, e ainda, fica suprimido o item 8.5.1.1. alíneas "a" e "b" do edital, altera também a minuta do contrato. O edital e anexos com as alterações poderá ser obtido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou solicitado pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 02 de setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E9D193CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para conserto da bomba injetora do Caminhão IHK 6672, lotado na Secretaria de Agricultura, setor da Patrulha Agrícola.
VALOR: R$ 3.150,00
CONTRATADA: BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA
CNPJ: 92.571.652/0001-24

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:C05851D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços 01/2019
OBJETO: Fica aditado em 25%, totalizando em 1.070,00 m², com espessura de 02 (dois) centímetros (compactados), com massa asfáltica do tipo CBUQ, conforme projeto técnico em anexo a este Aditivo Contratual. O recapeamento será realizado na Rua Carvi Chiapetta, que faz ligação com a Rua Thomazia de Carvalho. Totalizando no valor de R$ 25.052,62 (vinte e cinco mil cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Contratada:
BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.316.096/0001-03

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:ADABD6EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços 02/2019
OBJETO: Fica aditado em 25%, totalizando em 993,88 m², que serão realizados na Avenida Ipiranga. Totalizando no valor de R$ 34.616,08 (trinta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oito centavos).

Contratada
BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.316.096/0001-03

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:F2471781

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 191/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Carta Convite 04/2019.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto da motoniveladora FG 85, lotada na Secretaria de Obras.
VALOR: R$ 29.336,79
CONTRATADA: COMERCIO E SERVIÇOS MARICATO LTDA-ME
CNPJ: 08.641.479/0001-57

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:18B2C15C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO-RS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que às 10 horas do dia 16 de Outubro de 2019, nas dependências do Parque de Exposições, localizado na Rua Treze de Novembro, s/nº, em Colorado, procederá ao leilão público de bens inservíveis ao Município, através do Leiloeiro Oficial Vilmar Bertoncello – Mat. 135. Bens: - Um trator agrícola, MF/4297, 4X4, cabina Aral Cabinas, ano 2014; - Rolo Compactador Dynapac CA 15, vibratório, motor MWM, ano 1985; - Fiat Doblô Attractiv 1.4, IVU 9523, 2014, branco, flex; - Micro-ônibus Agrale Ultravan FD, ICI 9153, 1994; - Micro-ônibus MB LO 708E, Sênior, Marcopolo, motor OM314, IEY 6753, 1987; - Ford F1000, preta, carroceria de madeira, IBE 9471, 1983; - Fiat Uno Mille Way Econ, IUE 7612, 2013, branco; flex; - Aproximadamente 3.500kg de sucata de ferro velho, móveis, utensílios, equipamentos de informática, incluindo uma carcaça de Sprinter – ferro velho. . Maiores Informações e edital completo junto à Prefeitura e ao Leiloeiro Vilmar Bertoncello, através do site www.bertoncello.lel.br. vilmar@bertoncello.lel.br 55 3332-9701 – 55 99963-5651 – 55 99929-3083.

Colorado/RS, 02 de Setembro de 2019.

CELSO GOBBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:DB44176A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4555/2019

LEI Nº 4555/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 Secretaria Municipal de Saúde
2.035 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33903000.0000-510 Material de Consu.....……R$ 4.200,00
Total.....…...……R$ 4.200,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 Secretaria Municipal de Saúde
2.035 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33903900.0000-149 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……...R$ 2.000,00
44905200.0000-377 Equipamentos e Material Permanente……...R$ 2.200,00
Total.....…….……R$ 4.200,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FB29C7E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4556/2019

LEI Nº 4556/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 7.714,65 (sete mil setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – Cultura e Desporto
2.065 – Atividades Esportivas de Âmbito Escolar
33903900.0000-833 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……...R$ 7.714,65
Total.....….R$ 7.714,65

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – Cultura e Desporto
2.065 – Atividades Esportivas de Âmbito Escolar
33903900.0000-299 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……...R$ 1.000,00
2.051 – Promoção de Atividades Desportivas
33903900.0000-42 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……R$ 664,95
2.054 – Realização de Competições de Desporto Amador
33903900.0000-411 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……..R$ 4.875,00
2.297 – Manutenção e Melhorias no Estádio Municipal
33903900.0000-764 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……..R$ 1.174,70
Total.....….R$ 7.714,65

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:43D02F08

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4557/2019

LEI Nº 4557/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 Secretaria Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33903900.0000- 145 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica…….....…..R$ 50.000,00
Total.....….R$ 50.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2.074 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
33903900.0000- 769 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica…….R$ 9.333,40
2.068 - Manutenção de Ruas e Avenidas
44905100.0000 – 398 Obras e Instalações……..R$ 1.000,00
2.296 - Construção de Abrigos para Passageiros
33903000.0000 – 76 Material de Consumo……..R$ 3.000,00
33903900.0000- 196 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica…..…….R$ 3.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.02 - Cultura e Desporto
2.297 - Manutenção e Melhorias no Estádio Municipal
44905100.0000 – 770 Obras e Instalações……..R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 Secretaria Municipal de Saúde
2.030 Manutenção do Transporte de Pacientes
31901100.0000 – 461 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....…..R$ 31.166,60
10 – SECRETARIA MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente
2.302 - Arborização Urbana
33903000.0000 – 740 Material de Consumo.....…..R$ 1.500,00
Total.....….R$ 50.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB JURANDIR DA SILVA
Secretário de Administração Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6EA296F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4558/2019

LEI Nº 4558/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 Secretaria Municipal de Saúde
2.032 Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
33901400.0000- 970 Diárias – Pessoal Cívil.....…….R$ 5.000,00
Total.....….R$ 5.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 Secretaria Municipal de Saúde
2.032 Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
33903000.0000 – 843 Material de Consumo.....…..……..R$ 5.000,00
Total.....….R$ 5.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0825D4D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4559/2019

LEI N° 4559/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 71.125,00 (setenta e um mil, cento e vinte e cinco reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019 e, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, referindo-se a importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a folha de pagamento de pessoal do mês de agosto de 2019 e seus encargos, (INSS e FGTS), e, R$ 16.125,00(dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais), para o pagamento dos serviços de médicos

plantonistas, contratados de forma emergencial, pela referida entidade, correspondente a 129 (cento e vinte e nove) horas no plantão, período de 26 de julho a 25 de agosto de 2019.
§1º– Os plantões foram realizados nos horários das 22:00 às 07:00 horas do dia seguinte, em dias úteis, em feriados e finais de semana durante 24 horas, conforme escala anexa.
§2º– A escala dos plantões médicos, contratados emergencialmente pela Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:90B785CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4560/2019

LEI N° 4560/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 11.000,00 (onze mil reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019 e, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, com o pagamento dos serviços de médicos de sobreaviso, contratados de forma emergencial, pela referida entidade, correspondente ao turno vespertino em dias úteis, nos meses de maio, junho e agosto de 2019, em situações onde, em casos eventuais, de urgências ou emergências que precisaram ser atendidos junto ao hospital;
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:49753B26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 211/2019

DECRETO Nº 211/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO "SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 8º, da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 86.135,22 (oitenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos),** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
31901100.0000- 02 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 53.135,22
33903900.0000- 11 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica…..…...R$ 33.000,00
Total.....R$ 7.714,65

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
31900800.0000 – 01 Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 5.000,00
31911300.0000 – 04 Contribuição Patronal para o RPPS.....R$ 12.000,00
33903000.0000 – 07 Material de Consumo.....R$ 12.000,00
33903100.0000 – 08 Premiações Culturais e Artísticas.....R$ 1.000,00
33903300.0000 – 09 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 8.000,00
33909200.0000 – 12 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 35,22

44905200.0000 – 13 Equipamento e Material Permanente.....R$ 22.000,00
1.001 – Construção da Sede do Poder Legislativo
44905100.0000 – 14 Obras e Instalações.....R$ 8.000,00
1.002 – Instalação de Elevador no Passo da Câmara de Vereadores
44905200.0000 – 16 Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
44905100.0000 – 15 Obras e Instalações.....R$ 8.100,00
Total.....R$ 86.135,22

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FBF55FA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 212/2019

DECRETO Nº 212, de 29 de agosto de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2009 - PBT - Piso Básico de Transição	
33390390000000000000.930 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.080,00
Total.....	**R$ 1.080,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2009 - PBT - Piso Básico de Transição	
33390300000000000000.948 - Material de consumo	R$ 580,00
34490520000000000000.931 - Equipamentos e material permanente	R$ 500,00
Total.....	**R$ 1.080,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C9EEE19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019

NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019
Objeto: Aquisição de Luminárias LED. A sessão será realizado no dia 16/09 às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, através do COMPRASNET. A íntegra do edital está disponível em www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco-RS, 03 de setembro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:0E57023B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019
CONTRATO Nº 187/2019
CONTRATADA:HYSI MANUTENÇÃO ELETRICA E MECANICA LTDA
CNPJ nº 23.383.154/0001-05
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de troca de poste e elaboração de projeto para aumento de carga junto a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VALOR TOTAL: R$2.800,00(dois mil e oitocentos reais)
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc.I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2019

Cotiporã, 02 de setembro de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8B805D52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de premiações para as finais da 2ª Copa Serra de Futsal que serão sediadas em nosso município.
VALOR: R$2.430,60(dois mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: REMA ARTE ESPORTES LTDA
CNPJ Nº 93.280.592/0001-23

Cotiporã, 03 de setembro de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BE20A526

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

AGOSTO/2019		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	625.591,85	5.440.352,33
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	341.589,25

FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	1.075,91	3.353,36
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	28.452,57	231.577,06
Fundo Especial do Petróleo	9.599,63	80.984,39
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00
Auxilio Financeiro Esforço Exportador	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	8.675,33	69.402,64
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	70.423,50
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	12.500,00	87.500,00
Vigilância Sanitária	0,00	6.000,00
Vigilância em Saúde	733,01	5.131,07
Agente de Combate as Endemias	1.250,00	8.750,00
Saúde Bucal	2.230,00	15.610,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	11.844,44	97.496,42
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	6.231,84
Programa Saúde na Escola	0,00	0,00
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	21.000,00
Incentivo Temporário CUSTEIO Serv. Atenção Básica	0,00	200.000,00
Transferências AFB	2.272,45	18.179,60
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	1.430,00	11.440,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	6.000,00	24.000,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	8.344,44	48.572,21
REC. DO FNDE		
Salário Educação	10.277,32	97.687,84
PNAE	3.352,40	23.466,80
PNATE	0,00	13.050,84
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transferências FNDE - PAR	67.504,00	67.504,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	132.979,96	1.116.222,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
Transferências de Convênio EBCT (Correios)	1.420,29	11.362,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio MCIDADES CTR 867533	89.142,85	133.714,28
Transf. Convênio MTURISMO CTR 827692	0,00	87.750,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-125.333,52	-1.088.740,91
TOTAL	913.154,41	7.249.611,52

Cotiporã, 03 de setembro de 2019

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:8E91CD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

AGOSTO 2019		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	532.571,36	4.578.651,14
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	7.700,68	434.239,54
IPI sobre a Exportação	7.979,80	72.373,15
CIDE	0,00	6.188,03
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	3.541,11	17.001,66
Incentivo ao PSF	13.000,00	79.000,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	0,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	22.235,51	97.640,51
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	253,94	2.888,63
Programa FEAS - OASF	0,00	0,00
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	8.739,32	48.551,76
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-109.650,36	-1.017.052,53
Dedução da Receita do ICMS	0,00	-293,31
TOTAL	486.371,36	4.319.481,89

Cotiporã, 03 de setembro de 2019

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:CF0B883D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de troca de poste e elaboração de projeto para aumento de carga junto a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 076/2019
Contratada: HYSI MANUTENÇÃO ELETRICA E MECANICA LTDA
CNPJ nº 23.383.154/0001-05
Prazo: 30 dias
Valor Total: R$2.800,00(dois mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 02 de setembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CC852102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REMA ARTE ESPORTES LTDA
CNPJ Nº 93.280.592/0001-23
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de premiações para as finais da 2ª Copa Serra de Futsal que serão sediadas em nosso município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 077/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$2.430,60(dois mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 03 de setembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4D8AAD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- FLORINDO DA SILVA ME – CNPJ Nº 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 102/2019 – Pregão Presencial nº 23/2019 que prorroga o prazo de vigência para o dia 30/09/2019 – Assinatura: 30/08/2019.

- PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI – CNPJ Nº 27.606.745/0001/55 - Aquisição de pneus novo – Contrato nº 211/2019 – Pregão Eletrônico nº 56/2019 – Valor R$ 3.152,00 – Assinatura: 03/09/2019.

- CRISTIANO DUARTE – ME – CNPJ Nº 14.480.526/0001-20 – Aquisição de material de expediente – Contrato nº 217/2019 – Pregão Eletrônico nº 11/2019 – Valor R$ 4.887,25 – Assinatura: 04/09/2019.

- CRISTIANO DUARTE – ME – CNPJ Nº 14.480.526/0001-20 – aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Contrato nº 184/2019 – Pregão Eletrônico nº 51/2019 – Valor R$ 6.262,55 – Assinatura: 28/08/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:F8D16FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 92.037.480/0001-83 – Aquisição de fraldas geriátricas – Contrato nº 200/2019 – Pregão Presencial nº 52/2019 – Valor R$ 3.108,00 – Assinatura: 29/08/2019.

- HOSPITALARES COM PROD MED HOSP FISIOT LTDA – EPP – CNPJ Nº 07.571.682/0001-31 - Aquisição de fraldas geriátricas – Contrato nº 201/2019 – Pregão Presencial nº 52/2019 – Valor R$ 2.479,80 – Assinatura: 29/08/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:CE2D5057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- BELLENZIER PNEUS LTDA – CNPJ Nº 73.730.129/0016-05 - Aquisição de pneus – Contrato nº 207/2019 – Pregão Presencial nº 56/2019 – Valor R$ 7.620,00 – Assinatura: 03/09/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:C44B0A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019.

Processo Administrativo nº 95/2019
Dispensa de Licitação nº 26/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**
Valor Mensal: 8.770,54 (oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).
Fundamento: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Locação de SISTEMAS de informática e prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, adequação e treinamento) alteração e suporte operacional dos sistemas locados.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:47EF213E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 123/2019 PROCESSO N° 95/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019.

CONTRATADA: **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**
Valor Mensal: 8.770,54 (oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).
OBJETO: Locação de SISTEMAS de informática e prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, adequação e treinamento) alteração e suporte operacional dos sistemas locados.
VIGÊNCIA: 01 MÊS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F7808ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019 PROCESSO Nº 107/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para serviços elétricos nas dependências da FSPSCE.
CONTRATADA: Instalpar Participação e Serviços Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 21.696,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24 IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:84836AB9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2019 PROCESSO Nº 062/2019
OBJETO: Aquisição de fórmulas enterais e produtos nutricionais para a FSPSCE para um período de 06(seis) meses.
CONTRATO: 103/2019
CONTRATADA: ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
VALOR: 31.854,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)
CONTRATO: 104/2019
CONTRATADA: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA.
VALOR: 2.347,92 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)
CONTRATO: 105/2019
CONTRATADA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
VALOR: 106.083,00 (cento e seis mil e oitenta e três reais)
CONTRATO: 106/2019
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

VALOR: 559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CA2FC66E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019 PROCESSO Nº 106/2019
OBJETO: Contratação de empresa para locação de gerador nas dependências da FSPSCE.
CONTRATADA: Autogeradora Comércio e Locação de Geradores e Máquinas EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24 IV da Lei 8.666/93

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D4B7AE4F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019 PROCESSO Nº 056/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar para um período de 06 (seis) meses.
CONTRATO:098/2019
CONTRATADA: FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.
VALOR: R$ 13.435,20 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
CONTRATO: 099/2019
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
VALOR: R$ 33.559,79 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)
CONTRATO: 100/2019
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 168.786,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais)
CONTRATO: 101/2019
CONTRATADA: LABOTEK COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R$ 89.910,00 (oitenta e nove mil, novecentos e dez reais)
CONTRATO: 102/2019
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R$ 89.202,00 (oitenta e nove mil, duzentos e dois reais)
DATA DA ASSINATURA:16 de Agosto de 2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7B19E15A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 146/2017
Sexto Adendo
Concorrência 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência o contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de setembro de 2019, até 03 de março de 2020.
Valor da renovação: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Assinatura: 02/09/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F403D32F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 140/2014
Nono Adendo
Tomada de Preços 008/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EPAVI-SIS Sistemas Informatizados de Segurança LTDA
CNPJ: 02.886.275/0001-08
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2019, até 13 de fevereiro de 2020.
Valor: O valor **total** referente renovação do contrato é **R$ 34.831,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)**. O **valor mensal por local** é de **R$ 290,26 (duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**.
Assinatura: 12/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B6CB9B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 302/2015
Sexto Adendo
Dispensa de Licitação 073/2015

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Administradora Marcelo Luz Imóveis LTDA ME
CNPJ: 07.655.702/0001-52
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2019, até 02 de setembro de 2020.
O valor mensal referente a renovação do contrato, reajustado pelo IGP-M, é de R$ 3.810,23 (três mil, oitocentos e dez reais e vinte e três centavos).
Assinatura: 30/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FA4D6693

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQSUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – SMOSU"**:

1. Altera-se a descrição do item 48, do anexo IV, do edital:
Onde se lê: "Chapa de compensado, dimensões 1,10 x 2,20m, 9mm".

Leia-se: "Chapa de compensado resinado cola fenólica para usos diversos, dimensões 1,10 x 2,20 x 9mm".

2. Altera-se a descrição do item 80, do anexo IV, do edital:
Onde se lê: "Mourão de eucalipto 3m".
Leia-se: "Mourão de eucalipto quadrado 10cm x 10cm x 3m".

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **16 de setembro de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:76805457

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA – SMOSU"**:

1. Altera-se a descrição do item 4, do anexo IV, do edital:
Onde se lê: "Cabo extensor para pintura com cabo rosqueavel".
Leia-se: "Cabo extensor para pintura com cabo rosqueavel, metálico de 3m".

2. Altera-se a descrição dos itens 11,12,13,14 e 15, do anexo IV, do edital:
Onde se lê: "Pincel de pelo...".
Leia-se: "Pincel com cerdas brancas...".

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **17 de setembro de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:1B26961E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 267/2019
PROCESSO N° 6282/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO: FESTIVAL CULTURAL DE ESTEIO 2019 – SMCEL ,** no valor total de **R$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2980/2019,** emitidas em favor de **CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº90.344.714/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A8F3C5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 268/2019
PROCESSO N° 6284/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO Substitui a OC 2934/19 - Publicação de Anúncio Institucional da Prefeitura Municipal de Esteio alusivo à divulgação dos investimentos na Rede Municipal de Educação durante a Expointer 2019 ,** no valor total de **R$10.000,00 (dez mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3028/2019,** emitidas em favor de **DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.408.497/0001-32.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AECA26E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 284/2019
PROCESSO N° 6281/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (GRUPO TCHÊ GURI) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO: FESTIVAL CULTURAL DE ESTEIO 2019 – SMCEL ,** no valor total de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2979/2019,** emitidas em favor de **GRUPO MUSICAL TCHE GURI LTDA,** inscrita no CNPJ nº29.949.886/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D8F1F669

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 285/2019
PROCESSO N° 6323/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LUIZ MARENCO) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO: FESTIVAL CULTURAL DE ESTEIO 2019 – SMCEL ,** no valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2976/2019,** emitidas em favor de **LUIS ROGERIO MARENCO FERRAN ME,** inscrita no CNPJ nº13.536.349/0001-94.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A66E85C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 298/2019
PROCESSO N° 6497/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO Publicação de anúncio institucional da Prefeitura Municipal de Esteio alusivo à divulgação do desfile cívico - GP ,** no valor total de **R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3000/2019,** emitidas em favor de**GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.,** inscrita no CNPJ nº91.665.570/0001-56.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4E35428A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 156/2019
Dispensa de Licitação 259/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Claiton F. Pires & CIA. LTDA EPP
CNPJ: 02.171.558/0001-65
Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios do CRAS Território da Paz, CRAS Conviver, URAS CEU e URAS Pedreira.
Assinatura: 28/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3783F66A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019**, Processo administrativo nº 6544/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA E SONDA URETRAL) - SMS"**. PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 23 de setembro de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 23 de setembro de 2019 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:056C49B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 060/2018
Contratado: Bravo Construtora Incorporadora Agropecuária e Serviços Ltda-ME
Objeto: Prorroga por mais 75 (setenta e cinco) dias o serviço de execução da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde, no Município de Fagundes Varela- RSa contar de 03 de setembro de 2019, e altera comissão de fiscalização e recebimento de obra. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 30 de agosto de 2019

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:22ADFAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - EDITAL RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, sendo a data de abertura das propostas no dia 17/09/2019, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 04 de Agosto 2019.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:907E3A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 18/2019

No sistema dispensa nº 917/2019
Processo nº 982/2019

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de seguro conforme descritivo a seguir:

Veículo: VOLKSWAGEN- VW JETTA 2.0
Placa: FLD9483
Chassi: 3VWDJ2163DM091889
Ano/Modelo: 2013

COBERTURAS:
Casco 100% Tabela Fipe;
Danos Materiais: R$ 50.000,00
Danos Morais: R$ 20.000,00
APP morte: R$ 20.000,00
APP invalidez: R$ 10.000,00
Assistência 24 horas COMPLETAS
Guincho e táxi 400Km
Cobertura vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores.
Franquia casco: R$ 5.266,00 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais)

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa

Empresa: Gente Seguradora S.A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450
Bairro: Centro Histórico
CEP 98.480-000
Porto Alegre- RS
Fone: (51) 3023-8888

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para a prestação dos serviços descritos no item 1.1, sendo assim, concluirmos ser o mais vantajoso para a administração municipal. Tal contratação dá-se em vista da urgência e, por se tratar de um item obrigatório (seguro veicular) para que o veículo possa transitar em outros municípios, até que ocorra o novo processo licitatório, previsto para o mês de outubro de 2019.

2.2 – Dos preços
Empresa: Gente Seguradora S.A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
R$ 1.625,64 (mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Empresa: Via Bella Corretora e Administradora de Seguros Ltda
CNPJ nº 17.839.048/0001-90
R$ 1.933,15 (mil novecentos e trinta e três reais e quinze centavos).

Empresa: AMD Administradora e Corretora de Seguros Ltda
CNPJ nº 85.096618/0001-50
R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação: 2005
Natureza: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1– Os serviços objeto deste processo deverão ser executados imediatamente após a assinatura deste contrato, respeitando a emissão das respectivas Ordens de Serviços ou Notas de Empenho.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Ficará responsável pela fiscalização deste Contrato, o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. João Laerte Meleu Ferreira, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

7. DAS PENALIDADES:
7.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
7.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 27 de agosto de 2019.

MARCELO PAVANI MOTTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FC427405

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 44/2019

Vinculado à Dispensa por Limite nº 18/2019
No sistema, dispensa nº 917/2019
Processo nº 982/2019

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Pavani Motta**, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Gente Seguradora S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-060 no município de Porto Alegre-RS, telefone nº (51) 3027-8888, endereço eletrônico licitacoes@genteseguradora.com.br, ora representada pelo Sr. Luis Gustavo da Silva, CPF sob n.º 018.957.280-96, RG sob n.º 1090460261, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com a Dispensa de Licitação por Limite nº 18/2019, contrata com a empresa supracitada os seguintes serviços:
II- Contratação de seguros conforme descritivo a seguir:

Veículo: VOLKSWAGEN- VW JETTA 2.0
Placa: FLD9483
Chassi: 3VWDJ2163DM091889
Ano/Modelo: 2013

COBERTURAS:
Casco 100% Tabela Fipe;
Danos Materiais: R$ 50.000,00
Danos Corporais: R$ 50.000,00
APP morte: R$ 20.000,00
APP invalidez: R$ 10.000,00
Assistência 24 horas COMPLETAS
Guincho e táxi 400Km
Cobertura vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores.
Franquia casco: R$ 5.266,00 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais)

TOTAL DO PREMIO TOTAL R$ 1.625,64 (mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

I- Os serviços objeto deste processo deverão ser executados imediatamente após a assinatura do contrato remanescente deste processo de dispensa, respeitando a emissão das respectivas Ordens de Serviços ou Notas de Empenho.

II- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato após o recebimento das apólices e será efetuado exclusivamente em conta corrente do credor através de Transferência/Ordem Bancária para o Banco Santander 033, a Agência 2090 e o nº da conta corrente 13000008-1, para o crédito.

III- Os pagamentos somente serão liberados após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas ao fornecedor em decorrência da inadimplência contratual.

IV- Pelo atraso no pagamento, o valor devido será corrigido pelo IGP-M, acrescido de juros de mora de 0,5% calculados *pro rata die.*

V- Qualquer erro ou omissão constatado no documento fiscal/fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente solucionado. A recontagem do prazo iniciará na data da liquidação da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I- O contrato remanescente deste processo de dispensa, terá vigência de 49 (quarenta e nove) dias a contar de 27 de agosto de 2019, estendendo-se até a data de 14 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

I- As despesas decorrentes do presente contrato correrão as contas das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação: 2005
Natureza: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

I- Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para assinar este contrato, assinalando lhe o prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

II- O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item VI, a.

III- É da responsabilidade exclusiva e integral da empresa contratado a utilização de pessoal para a execução do objeto do contrato, incluídos os encargos previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município. Os serviços terão início a contar da assinatura deste contrato, mediante recebimento de autorização, e serão executados de acordo com o Dispensa de Licitação, a proposta vencedora e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

I- Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação/pedido de empenho;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação/pedido de empenho;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato/pedido de empenho;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato/pedido de empenho;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato/pedido de empenho;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 15 % sobre o valor atualizado do contrato/pedido de empenho.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo único: a multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado deste contrato, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE:

I- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

II- Para esse contrato não haverá reajustes.

CLÁUSULA OITAVA– RESPONSABILIDADE DE FISCALIZAÇÃO:

I- Ficará responsável pela fiscalização deste Contrato, o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. João Laerte Meleu Ferreira, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

I- Dos Direitos:

a) Do Contratante: receber o Objeto deste Contrato nas condições ajustadas.

b) Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos.

II- Das Obrigações:

a) Do Contratante: efetuar o pagamento ajustado.

b) Da Contratada: entregar o Objeto do referido contrato na forma ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS:

I- Os encargos sociais, decorrentes do presente Contrato, serão em conformidade com a Legislação vigente, ou seja, para este contrato não haverá retenções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO:

I- O presente contrato está vinculado a Dispensa de Licitação por Limite n.º 18/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

I- A Legislação aplicável aos casos omissos será a Lei Federal 8.666/93

II- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, acaso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 27 de agosto de 2019.

MARCELO PAVANI MOTTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício– Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:91E722D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019

Processo nº 991/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo descritos:
- Kelen Souza Marin, matricula 1002.2, ocupando o cargo de Contadora e Jerri Roberto Krugel, matricula 620-3, ocupando o cargo de Contador, cujo o tema do curso será **"50º Curso Sobre Orçamento e Contabilidade Pública"**, o curso ocorrerá nos dias 17 de setembro de 2019 no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, no auditório sede da DPM.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de **R$ 249,00** (duzentos e quarenta e nove reais) por inscrição, gerando um montante de **R$ 498,00** (quatrocentos e noventa e oito reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, tendo em vista a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, conforme Solicitações de Compra e/ou Serviços nº 38/2019 enviada pelo Setor de Contabilidade.

5.DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Setor de Contabilidade
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (1016)
Fonte de recurso: 01- Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo comprovante de curso autorizado pelo Secretário Municipal da Fazenda.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 03 de setembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C31C6C31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 14/2019

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 09/2019
Concorrência nº 02/2019
Processo nº 30/2019

Contratada: KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda- EPP
CNPJ nº 15.068.089/0001-03

Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para o Hospital Municipal, farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SÉTIMA, inciso II da Ata de RP nº 09/2019.

Para:
ITEM Nº 91- CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG, o valor unitário de **R$ 0,60** (sessenta centavos) reequilibrado nesta data para **R$ 1,06** (um real e seis centavos). O percentual para reequilíbrio é de 77,42% (setenta e sete, quarenta e dois por cento).
Justifica-se o reequilíbrio econômico financeiro, da Apostila n.º 14/2019: pela Nota Fiscal nº 124.393, datada de 29 de janeiro de 2019, emitida por Pontamed Farmacêutica Ltda, CNPJ nº 02.816.696/0001-54 e, Nota Fiscal nº 133.838 datada de 31 de julho de 2019, também emitida por Pontamed Farmacêutica Ltda, as quais comprovam o reequilíbrio de 77,42% (setenta e sete, quarenta e dois por cento).

Formigueiro, 28 de agosto de 2019.

MARCELO PAVANI MOTTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:97DB0FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para executar serviços de pintura junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental São José e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F7C8DD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para executar serviços de Reforma da Praça Municipal João Paulo II, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:FB7B64CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para executar construção de um Galpão para triagem de Resíduos Sólidos, com área total de 300,00 m2, a ser construído na área industrial do Município de Guarani das Missões/RS, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:21666544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022-2019
CECAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2019, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para o segundo semestre de 2019.
Vinculado a Chamada Pública nº 001-2019
Item: 25
Contratada: CECAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
CNPJ 15.388.008/0001-44
Valor estimado: R$ 4.410,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:28AB42C0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023-2019
COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2019, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para o segundo semestre de 2019.
Vinculado a Chamada Pública nº 001-2019
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43
Contratada: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ LTDA
CNPJ 04.355.355/0001-54
Valor estimado: R$ 230.055,95

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B3490999

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-2019
ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2019 SRP
Itens: 19, 30 e 33
Contratada: ATMSUL COMÉRCIO DE ELETRELTRÔNICOS LTDA
CNPJ: 21.745.966/0001-28
Valor global: R$ 8.148,80

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FCE1B537

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-2019
GUILHERME XAVIER PIVA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2019 SRP
Itens: 05, 14, 27, 36, 37, 38, 40 e 41
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA ME
CNPJ: 18.136.904/0001-04
Valor global: R$ 21.568,40

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B955C310

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-2019
JULIANO FRIEDRICH ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2019 SRP
Item: 23
Contratada: JULIANO FRIEDRICH ME
CNPJ: 06.230.947/0001-75
Valor global: R$ 1.728,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5A3631FE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041-2019
LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2019 SRP
Itens: 01, 02, 04, 15 e 17
Contratada: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.328.413/0001-98
Valor global: R$ 21.954,60

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D64E91C8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042-2019
LUIZ CESAR THOMAS 70857890000

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2019 SRP
Itens: 03 e 13
Contratada: LUIZ CESAR THOMAS 70857890000
CNPJ: 26.184.320/0001-32
Valor global: R$ 13.459,50

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:334ACA20

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-2019
MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2019 SRP
Itens: 06, 07, 10, 18, 21, 42 e 43
Contratada: MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 20.058.175/0001-67
Valor global: R$ 26.210,40

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:85D0DD0B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-2019
MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2019 SRP
Itens: 25 e 28
Contratada: MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 12.160.906/0001-52
Valor global: R$ 4.007,50

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FF89D187

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2019
SUPRIMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SUP. LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2019 SRP
Itens: 16, 26, 32, 39 e 45
Contratada: SUPRIMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SUP. LTDA
CNPJ: 06.310.441/0001-76
Valor global: R$ 8.395,40

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CD9D6653

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-2019
SYSTEMSUL INFORMÁTICA EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2019 SRP
Itens: 22, 31 e 35
Contratada: SYSTEMSUL INFORMÁTICA EPP
CNPJ: 05.582.316/0001-52
Valor global: R$ 3.952,50

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E0EC4A05

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047-2019
TAIUR SCHUMACHER ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2019 SRP
Itens: 24, 29, 34 e 44
Contratada: TAIUR SCHUMACHER ME
CNPJ: 15.759.650/0001-92
Valor global: R$ 6.954,20

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F6EE81A9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048-2019
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2019 SRP
Itens: 08, 09, 11, 12 e 20
Contratada: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 24.291.879/0001-36
Valor global: R$ 28.549,40

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7457499A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2019, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para o segundo semestre de 2019. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 – Empresa: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ LTDA – CNPJ 04.355.355/0001-54, pelo valor total de R$ 230.055,95 / Item: 25 – Empresa: CECAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CNPJ 15.388.008/0001-44, pelo valor total de R$ 4.410,00 – totalizando R$ 234.465,95(duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Ibirubá - RS, 03 de setembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:13D9F8A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI037-2019 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses. Itens: 19, 30 e 33 – Empresa: **ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA** - CNPJ 21.745.966/0001-28, pelo valor total de R$ 8.148,80 / Itens: 05, 14, 27, 36, 37, 38, 40 e 41 - Empresa: **GUILHERME XAVIER PIVA ME** – CNPJ 18.136.904/0001-04, pelo valor total de R$ 21.568,40 / Item: 23 – Empresa: **JULIANO FRIEDRICH ME** – CNPJ 06.230.947/0001-75, pelo valor total de R$ 1.728,00 / Itens: 01, 02, 04, 15 e 17 – Empresa: **LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA –** CNPJ 03.328.413/0001-98, pelo valor total de R$ 21.954,60 / Itens: 03 e 13 – Empresa: **LUIZ CESAR THOMAS 70857890000** – CNPJ 26.184.320/0001-32, pelo valor de R$ 13.459,50 / Itens: 06, 07, 10, 18, 21, 42 e 43 – Empresa: **MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA ME** – CNPJ 20.058.175/0001-67, pelo valor de R$ 26.210,40 / Itens: 25 e 28 – Empresa: **MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ 12.160.906/0001-52, pelo valor de R$ 4.007,50 / Itens: 16, 26, 32, 39 e 45 – EMPRESA: **SUPRIMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SUP. LTDA** - CNPJ 06.310.441/0001-76, pelo valor de R$ 8.395,40 / Itens: 22, 31 e 35 – Empresa: **SYSTEMSUL INFORMÁTICA EPP –** CNPJ 05.582.316/0001-52, pelo valor de R$ 3.952,50 / Itens: 24, 29, 34 e 44 – Empresa: **TAIUR SCHUMACHER ME –** CNPJ 15.759.650/0001-92, pelo valor de R$ 6.954,20 / Itens: 08, 09, 11, 12 e 20 – Empresa: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME –** CNPJ 24.291.879/0001-36, pelo valor de R$ 28.549,40 – totalizando R$ 144.928,70 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de setembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CB218AA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 007/2019

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nos cargos em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
011509	Auxiliar de Ensino	Ane Lise de Godoy	21
011341	Auxiliar de Ensino	Nadia Vanessa Zamboni	22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6B1DEA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 - REABERTURA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Registro de preço de um veiculo zero quilometro tipo caminhonete/ pick-up cabine dupla, para ser utilizada no projeto "Estudo e Monitoramento de atividades pesqueiras no estuario da bacia do Rio Tramandai". ***Fica designado o dia 18/09/2019 às 14:30 horas*** *para Recebimento e Abertura.* Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8307/8308.

Imbé, 04 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:A4CC647B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **HABILITADAS:** nº 01 – Planauto Pavimentações Ltda e nº 02 – Ouro Fino Construtora Ltda. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8200/8500.

Imbé, 04 de Setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5A862226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 011/2019 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **HABILITADAS:** nº 02 – Polimata Construtora, Terceirização, Serviços Ambientais e Telecomunicações Ltda; nº 04 – Fro Engenharia Eireli; nº 05 – Construtora Bom Princípio Ltda; nº 06 – Liberty Construtora e Pavimentadora Eireli e nº 08 – GB & GB Construções Ltda. **INABILITADAS:** nº 01 – Earqui Serviços de Arquitetura e Construções Ltda pois não atendeu o item 2.1.4.1 do Edital, por apresentar balanço patrimonial sem registro da Junta Comercial e/ou Termo de Autenticação, não apresentou Termo de Abertura e Encerramento, e ainda, o índice de grau de endividamento está acima do permitido no Edital; nº 03 – B. Dos Santos Bandeira Construções pois não atendeu o item 2.1.3 do Edital, por não apresentar atestados de execução de edificações de porte compatível com o objeto do presente Edital; e nº 07 – Egás Korf Gaspar Eireli pois não atendeu o item 2.1.3 do Edital, por não apresentar atestado de execução de obras de objeto compatível com o objeto do presente Edital. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8200/8500.

Imbé, 04 de Setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8CCFCB8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.894, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a tabela de gratificações do art. 2.º, da Lei nº 1.608/2005, de 18 de janeiro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterada a tabela do art. 2.º da Lei nº 1.608/2005, de 18 de janeiro de 2005, para excluir da tabela de gratificação o cargo de auxiliar de escriturário e incluir o escriturário passando a vigorar na forma que segue.
...

"Art.2º...

FUNÇÃO	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO
Enfermeiro Padrão	R$ 600,00
Médico	R$ 600,00
Dentista	R$ 600,00
Agentes de Saúde	R$ 100,00
Técnicos em Enfermagem	R$ 200,00
Auxiliar de Dentista	R$ 200,00
Auxiliar de Higiene e Limpeza	R$ 100,00
Escriturário	R$ 100,00

..."

Art. 2.° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:496861E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.895, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019, no valor de R$ 11.916,00 (onze mil novecentos e dezesseis reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

02.04 08 243 0011 0.XXX -POP parceria com apae no projeto fazendo arte
(AAA) 335041 – 1050 – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 10.166,00
(AAA) 4450 41 – 1050 – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 1.750,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit Financeiro no valor de R$ 7.082,69 (sete mil oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos); e o Excesso de Arrecadação do Exercício, no valor de R$ 4.833,31 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos); do vínculo 1050 – IR DOAÇÃO, totalizando a importância de R$ 11.916,00 (onze mil novecentos e dezesseis reais).

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DC8B5D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.896, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de área urbana de 380,71 m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação à Raquel de Oliveira, de um terreno lote urbano nº 01, da quadra 130 de 380,71 m² (trezentos e oitenta metros quadrados, e 71 centímetros), situado no lado ímpar da Avenida Ignácio Pinto, esquina com a Rua 14, lado par, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Avenida Ignácio Pinto, Rua Ipiranga, Rua 14 e Rua Josino Farias, com as seguintes confrontações, ao NORTE com a Avenida Ignácio Pinto, em 22,20m; ao SUL com o terreno urbano nº 02, em 20,77 metros; ao LESTE com o terreno urbano A1 de propriedade de Elson Souza Pires, em 24,56 metros, ao OESTE com a rua 14, em 12,10 metros. O croqui e a matrícula n.° 4496, são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único: O mapa anexo e memorial descritivo fará parte integrante da Lei para todos os efeitos legais.

Art. 2º A área de que trata a doação se refere ao cumprimento de sentença judicial, processo nº 074/3.15.0000389-4, Comarca de Três de Maio.

Art. 3º O valor de custas e emolumentos da transferência cartorário do imóvel ficarão ao encargo do município.

Art. 4° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:60B50504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DA FAZENDA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o Secretário de Administração Ademir Matielli, como responsável pela Secretaria da Fazenda, em substituição ao titular Nerci José Mucha, que se encontra em férias no período de 02/09/2019 à 16/09/2019, totalizando 14 dias, conforme prevê o art. 97, da Lei nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – Se, Publique – se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F5FAF4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.890, de 27 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 39.998,64** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 39.998,64** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AD74B06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.892 de 27 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 200.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 200.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6B1942EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 4º da Lei Municipal N.° 2.893 de 27 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 6.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 6.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – Se, Publique – se e Cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:00E48CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O Município de Iraí torna público o **Cancelamento do Edital de Pregão Presencial nº 23/2019**, referente à aquisição de mudas de laranja valência conforme Convênio/MAPA nº 065/2018- SICONV Nº 874760/2018/E MUNICIPIO, para adequações de Convênio e Edital.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288.

Iraí, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ECDD89B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

O Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Presencial nº 014/2019**, registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustíveis na bomba, conforme processo administrativo nº 5759/2019. A empresa **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA** ficou responsável. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 22 de agosto de 2019.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:32C0BECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2019

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 17 DE SETEMBRO DE 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando contratação de serviços veterinários para a realização de procedimentos cirúrgicos de castração, em fêmeas, das espécies canina e/ou felina. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:8EB7C49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **18 de setembro de 2019 às 09hs** no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial-Registro de Preço, para a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES**, para a Secretarias de Agricultura da cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 03 de setembro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:00F5DED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°143/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Nº 143/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Neusa de Jesus Roza
CPF: 742.461.000-72
Objeto: Locação de Imóvel Residêncial
Valor Total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Prazo: 02 de setembro de 2029 à 02 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:662A3987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 16/09/2019 às 14hs, processo licitatório nº 604/2019 modalidade pregão eletrônico – SRP nº 80/2019. Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas e infantis para pacientes em situação de vulnerabilidade social.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 3 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:ADC1F0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 17/09/2019 às 14hs, processo licitatório nº 605/2019 modalidade pregão presencial nº 81/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de dedetização, desinsetização e desratização para os prédios públicos do Município.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 3 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5FE262CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/09/2019 às 10hs, processo licitatório nº 606/2019 modalidade pregão eletrônico nº 82/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para as unidades básicas de saúde.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 3 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:EFBD5164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/09/2019 às 14hs, processo licitatório nº 609/2019 modalidade pregão presencial - SRP nº 83/2019. Objeto: Aquisição de materiais gráficos para uso nos eventos do Município.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 3 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2017ED9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/09/2019 às 9hs entrega envelopes e início disputa ás 13hs, processo licitatório nº 612/2019 modalidade pregão presencial - SRP nº 84/2019. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 3 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FD8BAA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município

(www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 69/2019, Processo nº 541/2019, **Conserto de calçamento de pedra irregular- SRP.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 3 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D887A60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 04/2019 para a contratação de empresa especializada para a construção de Unidade Básica de Saúde, Padrão 1 – do Ministério da Saúde, localizada na Rua E, Loteamento Maria José, Bairro Caju - Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o dia **26/09/2019 às 10h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 04 de setembro de 2019.

Central de Licitações e Contratos

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:10B13A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1545/19 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.850,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.850,00 (cem mil oitocentos e cinqüenta reais) no orçamento, sob a seguinte classificação:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0403 – FUNPREV
0403.09.122.0015.2.086 – Administração FUNPREV
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições---------- R$ 2.350,00
Recurso - 50

1400 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
1401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1401.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da SMDUH
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado--------- R$ 73.500,00
31.90.96 – Ressarcimento se Despesas de Pessoal Requisitado---------- --R$ 25.000,00
Recurso - 01
TOTAL---------- **R**$ 100.850,00

Art. 2º O ato de abertura indicará os recursos hábeis, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 1°, inciso I a IV, da Lei Federal n° 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (28.08.2019)

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:06EBC2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1546/2019. DE 30 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI O PROJETO "CINECÂMARA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Projeto "CINECÂMARA", que consiste em disponibilizar o "Plenário Amilton da Silva Amorim" da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita para sessões gratuitas de cinema às Escolas Municipais e também ao público em geral, preferencialmente idosos.

Art. 2º Nas sessões previstas no art. 1º desta Lei, poderão ser apresentadas, além de filmes, palestras motivacionais de esclarecimento e informação, identificadas com o público alvo.

Art. 3º As sessões serão viabilizadas conforme agendamento realizado no setor de comunicação social, devendo a programação ser divulgada com antecedência aos meios de comunicação local, seja ele jornal, site oficial ou página digital da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita.

Parágrafo único. Não serão permitidos filmes ou palestras com finalidade Política Partidária.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, decorrerão de parcerias da Câmara de Vereadores com a iniciativa pública ou privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30.08.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0224E50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3570/2019

Acrescenta o item 17 no Anexo I do Decreto nº 1257/2010 de 01 de Setembro de 2010 que Institui normas para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Novo Cabrais.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescentado o item 17 no Anexo I do Decreto nº 1257/2010 de 01 de Setembro de 2010, com a seguinte descrição:
"...
17. Serviço Leiloeiro Público Oficial.
..."
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1257/2010 de 01 de Setembro de 2010 e atualizações posteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 30 dias do mês de Agosto de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DF6951CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N° 307/2019

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 274/2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 274/2019, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:

Professor – Área I – Séries inciais

II – Não houve a interposição de recursos quanto a homologação preliminar.

III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 02 de setembro de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

02 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2CECBECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N° 308/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO N° 274/2019
EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 274/2019, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar aos cargos relacionados neste Edital:

Professor Área I – séries iniciais
I – Fican estabelecidos os dias **04 e 05 de setembro de 2019** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
II – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
III – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, em 02 de setembro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

Em 02 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A3C97EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N° 309/2019

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 262/2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial

do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 262/2019, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:

Auxiliar de Educação Infantil
II – Não houve a interposição de recursos quanto a homologação preliminar.
III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 02 de setembro de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

02 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0A4971AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N° 310/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO N° 262/2019

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 262/2019, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar aos cargos relacionados neste Edital:

Auxiliar de Educação Infantil
I – Ficam estabelecidos os dias **04 e 05 de setembro de 2019** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
II – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
III – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, em 02 de setembro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

Em 02 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B211E422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO n° 10/19 DEXP
ENTIDADE: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN
CNPJ: 92.802.784/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: *O presente instrumento tem como finalidade a conjunção de esforços para a implantação e execução da canalização da rede cloacal, visando aprimoramento do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Osório.*
A execução dos serviços previstos no caput desta cláusula será no bairro Centro, na Rua João Sarmento (esgoto) e Rua Pedra Lessa Cirne (esgoto), bem como a Rua 15 de Novembro (esgoto) entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Barão do Triunfo, no bairro Centro.
DATA: 13/08/2019

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:608904D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N° 311/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 273/2019*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 273/2019, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

II – Ficam estabelecidos os dias 05 e 06 de setembro de 2019, para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 03 de setembro de 2019

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

03 de setembro de 2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:39C4992D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019:** Comunicamos o indeferimento do RECURSO apresentado pela empresa ADEMIR GAVAZZONI 29030773049, não havendo qualquer alteração no resultado do certame. Restaram vencedoras as seguintes empresas nos seguintes lotes: A VIEIRA SERVIÇOS nos lotes 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 45, 48, 50, 51, 54 e 56; SANT'ANNA E VIDOR LTDA ME nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 19, 20, 39, 40, 43, 44, 47, 49, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 68, 72, 73, 74, 75, 76; e SAJORO DISTRIBUIDORALTDA nos lotes 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 46, 52, 53, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 77. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 04 de agosto de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:483B6283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2019:** Comunicamos o **indeferimento** da impugnação apresentada pela empresa TELEALARME BRASIL EIRELI; e o **deferimento** da impugnação apresentada pela empresa ARSENAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 04 de agosto de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:81F1076E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 304/2019

EDITAL 304/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 181/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS- SANEAMENTO E TRÂNSITO.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 181/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 233, de 14 de Setembro de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 04 a 05 de setembro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **336519/2019.**

ENGENHEIRO CIVIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

LUIZ CARLOS MITTELSTADT JR/6º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 19 de MAIO de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:72BDA257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 303/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 286/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 286/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 338, de 06 de Dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 04 a 05 de setembro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **325142/2019.**

MÉDICO VETERINÁRIO

NOME/CLASSIFICAÇÃO

DANIELA TRAMONTIN DIAS/5º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 19 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:F8C4B02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 305/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº

015/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO - SERVENTE

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 015/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 089/2019, de 27 de março de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação 04 a 05 de setembro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º .

SERVENTE

NOME/CLASSIFICAÇÃO

SANDRA TEREZINHA DOS SANTOS MARQUES/14º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 19 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:84CD7D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 301/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 014/201, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 098/2019, de 03 de abril de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 04 a 05 de setembro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e solicitação conforme expediente nº **334597/2019.**

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

ANDREIA BEATRIZ DE JESUS DA SILVA/19º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:002DEDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 302/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 101/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 101/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 150, de 15 de maio de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 04 a 05 de setembro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **337233/2019.**
MONITOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

MARCIA FERRARI DA SILVA GOMES/33º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Leis autorizativas nºs 6.161, de 19 de Fevereiro de 2019 e 6.194 de 07 de Maio de 2019.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:122FA20F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Palmitinho/RS,

conforme contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 21/01794-8, a se realizar às **09h do dia 17 de Setembro de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 04 de Setembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:A0F91DCA

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 56/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: MASSOTTI & MASSOTTI LTDA
CNPJ: 03.533.035/0001-84
Item Aditivado: 01
4º aditivo: 12,5% da quantidade
Quantidade Aditivada: 01 Multifuncional Monocromática
Valor Aditivado: R$ 105,00 (cento e cinco reais) mensais
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras e multifuncionais para as Secretarias do município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 03 de Setembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:818D203E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO N° 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2019

Retifica-se a Cláusula planilha descritiva de seupressão de materiais e serviços constante na Cláusula Segunda do Termo Aditivo n° 02 ao contrato Administrativo n° 16/2019. O valor da supressão contratual, após a retificação, perfaz R$ 1.531,86.

Paraí/RS, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C69043F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.740, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação aos servidores ativos da administração direta do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017, a qual passa a dispor sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores ativos, ocupantes de cargo, emprego ou função pública da administração direta do Município de Pelotas.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O valor mensal do benefício previsto nesta Lei corresponderá a R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), a partir de 1º de setembro de 2019."

Art. 3º Fica incluído parágrafo único no artigo 3º da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017, com a seguinte redação:
"Parágrafo único. O auxílio-alimentação será creditado proporcionalmente aos dias trabalhados, não sendo concedido quando da concessão de diárias, exceto aquelas pagas em finais de semana e feriados, também não será concedido na hipótese de licença ou afastamento temporário do cargo, emprego ou função a qualquer título, salvo nos casos de férias e acidente de trabalho."

Art. 4º Fica incluído parágrafo único no artigo 4º da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017, com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Fica fixado em 30 (trinta) o número de dias trabalhados mensalmente para os efeitos desta Lei, apurado entre o período de 21 a 20 de cada mês que antecede a data de crédito do auxílio-alimentação."

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 03 de setembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:BDF5FC75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades **PE Nº 136/2019 – SMS**, aquisição de equipamentos hospitalares. Abertura: 13 hs do dia 13/09/2019. RP **PE Nº 161/2019 – SMED**, aquisição de eletroeletrônicos. Abertura: 15 hs do dia 13/09/2019. **PE Nº 135/2019 – SMS**, aquisição de mobiliário. Abertura: 13 hs do dia 13/09/2019. **PE Nº 152/2019 – SDR**, aquisição de pneus III. Abertura: 16 hs do dia 13/09/2019. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:D4ECF864

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades **PE Nº 167/2019 – SMS**, aquisição de material para

manutenção predial V. Abertura: 13 hs do dia 17/09/2019. RP **PE Nº 157/2019 – SMED**, aquisição de móveis II. Abertura: 14 hs do dia 17/09/2019. RP **PE Nº 155/2019 – SMED**, aquisição de tintas II. Abertura: 15 hs do dia 17/09/2019. **PE Nº 159/2019 – SMED**, aquisição de brinquedos II. Abertura: 16 hs do dia 17/09/2019. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F9783A86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 16/08/2019 A 31/08/2019 CFE LEI FEDERAL 9452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/08/2019 a 31/08/2019, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNATE – Educação Infantil – 18.270-2	2019	Contrato de Repasse		30/08/2019	3.772,85
B.Brasil – FNDE – PNATE – Ensino Fundamental – 18.270-2	2019	Contrato de Repasse		30/08/2019	26.697,83
B.Brasil – FNDE – PNATE – Ensino Médio – 18.270-2	2019	Contrato de Repasse		30/08/2019	3.636,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL					
B.Brasil – SUAS – Indice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2019	Convênio		26/08/2019	R$ 29.599,92

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

Pelotas, 02 de setembro de 2019.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:8E94AAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 107/2019-SMED**, para aquisição de hortifrutigranjeiros II. Empresas vencedoras:

Item 01: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 2.250,00.
Item 02: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 37.000,00.
Item 03: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 21.600,00.
Item 04: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 4.824,00.
Item 05: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 11.950,00
Item 06: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 3.435,00.
Item 07: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 5.920,00.
Item 08: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 23.640,00
Item 09: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 422,00.
Item 10: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 152.100,00.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:00CA2ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0011/2019

Pelo presente, fica notificado(a) **CIRILO CASARIN FERREIRA**, nome fantasia, **PANETERIA CASARIN**, inscrita no CPF/CNPJ/RG sob o número **24.059.949/0001-25**, de que na data de 09 de agosto de 2019 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0103/2019** com penalidades de **ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO CAUTELAR** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **artigo 10, incisos IV,XXIX e XXXI da Lei Federal 637/77 c/c artigo 350, inciso I do Decreto estadual 23.430/74 .** O(A) autuado(a) tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 03 de setembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D1B37F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0012/2019

Pelo presente, fica notificado(a) **FRANCINE BEATRIZ MADEIRA SANTOS MADRUGA**, nome fantasia, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CURUMIM**, inscrita no CPF/CNPJ/RG sob o número **19.721.047/0001-72**, de que na data de 12 (doze) de agosto de 2019 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0084/2019** com penalidade de **INTERDIÇÃO** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **itens 2.1.1, 2.1.7, todos da Portaria Estadual SES 031/2019 c/c com o artigo 763 do Decreto Estadual 23.430/74 e artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, de acordo com o artigo segundo da lei 6437/77.** O(A) autuado(a) tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 03 de setembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4844BD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VERA REGINA DOS SANTOS ROSSALES**
Nome fantasia: **PANIFICADORA PORTO**
Data de Autuação: **26/06/2019**
CNPJ/CPF/RG: **11.913.733/0001-33**
Endereço: **RUA CARLOS DE CARVALHO, 249, FRAGATA**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0091/2019**
Data da Decisão: **09/08/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos I, IV,XXIX e XXXI da Lei Federal 637/77 c/c artigo 842, parágrafo primeiro, alínea "a" do Decreto estadual 23.430/74.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:737ADA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FABRICIA CASTRO TAVARES**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **27/06/2019**
CNPJ/CPF/RG: **30.496.399/0001-04**
Endereço: **AVENIDA DOMINGOS DE ALMEIDA, 4179, AREAL**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0093/2019**
Data da Decisão: **09/08/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos IV,XXIX e XXXI da Lei Federal 637/77 c/c artigo 842, parágrafo primeiro, alínea "a" do Decreto estadual 23.430/74.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8D8B38C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COSTA DE BOER & CIA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **27/06/2019**
CNPJ/CPF/RG: **18.703.230/0001-82**
Endereço: **AVENIDA ADOLFO FETTER, 1304/04, LARANJAL**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0095/2019**
Data da Decisão: **09/08/2019**
Tipificação da Infração: artigo 10, incisos IV,XXIX e XXXI da Lei Federal 637/77 c/c artigo 842, parágrafo primeiro, alínea "a" do Decreto estadual 23.430/74.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:98C90CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CLAUDIO ROBERTO BECKER**
Nome fantasia: **ARMAZEM COLOSSO**
Data de Autuação: **27/06/2019**
CNPJ/CPF/RG: **28.508.189/0001-47**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 501, FRAGATA**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0098/2019**
Data da Decisão: **09/08/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:45FABF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LETICIA CALDAS LOPES**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **03/07/2019**
CNPJ/CPF/RG: **010.049.980-58**
Endereço: **RUA RAFAEL PINTO BANDEIRA, 976, CENTRO**

Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0099/2019**
Data da Decisão: **09/08/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos IV,XXIX e XXXI da Lei Federal 637/77 c/c artigo 842, parágrafo primeiro, alínea "a" do Decreto estadual 23.430/74.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9897DB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MULTICONVENIÊNCIAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **12/07/2019**
CNPJ/CPF/RG: **33.003.730/0001-03**
Endereço: **AVENIDA BENTO GONÇALVES, 4040, CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0102/2019**
Data da Decisão: **09/08/2019**
Tipificação da Infração: **itens 4.1.3, 4.1.4,4.1.7,4.1.9, 4.1.13,4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.2.4, 4.6.3, 4.6.6, 4.8.6, 4.8.11 todos da RDC ANVISA 216/2004 e artigos 355 caput, 357 caput, 361, 365 caput e parágrafo segundo, 370, 421 "a" e "b", 423 I,II e IV, 433 V, VI, XIV e XV, 436 caput, todos do Decreto Estadual 23.430/1977 e artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/77.**
Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:24589764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE CARNES E VINHOS MOREIRA LTDA**
Nome fantasia: **CARNES E VINHOS MOREIRA**
Data de Autuação: **26/07/2019**
CNPJ/CPF/RG: **94.100.385/0001-02**
Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 1403, CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0108/2019**
Data da Decisão: **13/08/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 6617/2018, artigo 10, incisos IV, XXIX da Lei Federal 6437/77.**
Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1CDC0BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JOÃO RICARDO BANDEIRA KURZ**
Nome fantasia: **CASA DE CARNES JR**
Data de Autuação: **26/07/2019**
CNPJ/CPF/RG: **04.435.825/0001-90**
Endereço: **RUA DAVID CANABARRO, 618A, AREAL**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0112/2019**
Data da Decisão: **13/08/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 347, inciso IX e artigo 365 do Decreto estadual 23.430/1974 e artigo 2º, parágrafo 2º da Lei Municipal 6617/2018, artigo 10, incisos IV, XXIX da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:76CCF79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O MUNICIPIO DE PINHAL, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 05 a de setembro de 2019, a 18 de setembro de 2019,em horário de expediente, na Prefeitura Municipal a Chamada para credenciamento nº 01/2019, para credenciamento de instituição financeira, objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimentos de tributos; impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, através de documentação de arrecadação. Cópia do edital e demais informações. Fones 55 3754 1103-1105,

Pinhal RS 03 de setembro de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:60A8B44C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Músico Daniel Torres para Festa da Semana Farroupilha de Piratini - RS
CONTRATADA: LUCAS SILVA DE ARAUJO - ME
CNPJ nº 17.469.161/0001-21
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 46/2019
INÍCIO: 22/08/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/09/2019.
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Piratini, 03 de setembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:709D9D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que o edital de pregão eletrônico nº 11/2019 objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, encontra-se RETIFICADO, passando a data de abertura de propostas e sessão de lances para o dia 17 de setembro de 2019 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 03 de setembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:9D871D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇOES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO : O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PUBLICO, no período de **04 de setembro de 2019 à 07 de outubro de 2019, no horário das 08:00horas às 12:00horas**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº310, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para atendimento na seguinte especialidade:
CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019: CREDENCIAMENTO, de pessoas físicas e/ou jurídicas, para a especialidade **ODONTOLOGIA – Serviço Ortodôntico e Prótese Dentária,** a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
O edital na integra, contendo todas as informações, com as condições para credenciamento, forma de prestação de serviços, documentação necessária, valores e formas de pagamento, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município em horário de expediente, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.quarai.rs.gov.br.

Quaraí/RS, 03 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8F9B6B63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO : O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PUBLICO, no período de **04 de setembro de 2019 à 07 de outubro de 2019, no horário das 08:00horas às 12:00horas**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº310, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para atendimento na seguinte especialidade:
CHAMAMENTO PUBLICO 004/2019: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação dos serviços de consultas oftalmológicas, cirurgias de catarata e pterígio, conforme anexo I, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Saúde, para pacientes atendidos e encaminhados pelo Setor de Tratamento Fora do Domicílio-TFD.
O edital na integra, contendo todas as informações, com as condições para credenciamento, forma de prestação de serviços, documentação necessária, valores e formas de pagamento, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município em horário de expediente, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.quarai.rs.gov.br.

Quaraí/RS, 03 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:443B76C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 – EXCLUSIVO ME/EPP: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, os quais serão utilizados pelas EMEIS e EMEFS da rede municipal de educação de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 17/09/2019. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 03 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BB1F14D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/2019-CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL CASA DE PASSAGEM

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MONITOR, MERENDEIRA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Município de Rosário do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cumprindo disposição legal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de até 04 (quatro) Monitores, 02 (duas) Merendeiras e 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais pelo prazo de 06 (seis) meses, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal n° 3.889, de 09 de agosto de 2019, comunicando que:

1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no período dos dias úteis entre 04 e 10 de setembro de 2019, das 7h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no edital, que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site www.prefeituraderosario.com.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

3. A avaliação dos candidatos inscritos será feita através da análise da documentação, por banca designada, e a publicação do resultado do processo seletivo será feita no dia 10 de setembro de 2019, no mural do Município.

4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na análise da documentação enviada, conforme consta no Edital de Seleção.

Rosário do Sul, em 03 de setembro de 2019.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:7E892064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 55/2019**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2019**, no tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza. Início das **Propostas: ~~07:59h do dia 02/09/2019 até às 07:59h do dia 12/09/2019/19. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 12/09/19~~**, **07:59h do dia 05/09/2019 até às 07:59h do dia 17/09/2019/19. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 17/09/19** todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília –DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS 03/09/2019

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:9FCD8908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.061

Altera o Padrão do cargo de Contador na Lei N° 2.277/2010.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1° da Lei N° 2.277, de 27 de dezembro de 2010, no que se refere ao Padrão do cargo de Contador do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°- .....

N°: Denominação do Cargo: Carga Hor. Semanal: Padrão: Vencimento:
Contador 40 horas 32 R$ 3.292,42

....." (NR)
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2FE5F1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.062

Institui Gratificação de Serviço a ser paga a servidores do Poder Executivo designados para executar os serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo e dá outras providências.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor titular de cargo de provimento efetivo, no Poder Executivo, que for designado para executar os serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo, especialmente contabilidade e tesouraria, fará jus a uma Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 658,46 (seiscentos e cinquenta e oito reais com quarenta e seis centavos)** equivalente a FG-2**.**

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput*, de competência do Prefeito, somente poderá ocorrer na hipótese de o Poder Executivo abarcar a execução dos serviços ali discriminados, mediante solicitação expressa do Poder Legislativo e enquanto inexistir cargo provido no quadro de pessoal deste Poder para o desempenho das respectivas atribuições.

Art. 2º A Gratificação de Serviço de que trata o art. 1° tem caráter indenizatório e será reajustada na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição da República, aos servidores do Poder Executivo.

Art. 3º O valor efetivamente gasto, a cada mês, pelo Poder Executivo, para o pagamento da Gratificação de Serviço de que trata o art. 1°, será ressarcido, no mês subsequente, mediante desconto do valor a ser repassado, nos termos constitucionais, ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. O desconto de que trata o *caput* deverá ser expressamente autorizado pelo Presidente da Câmara quando da solicitação de que trata o Parágrafo único do art. 1° desta Lei.

Art. 4º Nenhum servidor incorporará, sob hipótese alguma, a gratificação mencionada no Art.1° e sobre esta não incidirá 13º salário ou outra vantagem qualquer. Ficando a mesma também de livre de contribuição previdenciária.

Art. 5º No exercício financeiro de 2019, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do (s) seguinte (s) recurso(s) consignado(s) no orçamento do Município:

04.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
20060 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil - 069
01 – Recurso Livre

Parágrafo único. Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Executivo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotações orçamentárias suficientes para o atendimento das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 03de setembro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:234D5F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 632/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 626/2019 que passa a ter a seguinte redação: **PRORROGA,** de **14.09.2019 a 11.03.2020,** conforme previsão legal na Lei nº 3.012 de 07 de Março de 2019, o Contrato no cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA**, Classe A, Padrão 1, da Servidora **ELIZANDRA SANTOS DE LARA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na secretaria municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:14EC8365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 627/2019 que passa a ter a seguinte redação: **PRORROGA,** de **14.09.2019 a 11.03.2020,** conforme previsão legal na Lei nº 3.012 de 07 de Março de 2019, o Contrato no cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA**, Classe A, Padrão 1, da Servidora **ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na secretaria municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8CE235F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **02.09.2019, 1** (um) dia**,** à Servidora **ANA MARIA DA ROSA FREITAS** Matrícula 2861-4, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B8AB244E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.054

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(179) –** Material de Consumo.... R$ 3.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.13.392.0803.**1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Infraestrutura Cult. e Art.**
3.3.90.39.00.00.00 **(249) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(301) –** Material de Consumo.... R$ 50.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.30.00.00.00 **(544) –** Material de Consumo.... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.03.18.542.0802.**2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal**
3.3.90.30.00.00.00 **(604) –** Material de Consumo.... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 57.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2018.**
(3707) Bco Caixa Federal C/Movimento - 600000090 - 9..... R$ 57.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 57.000,00
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BDED3B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 043/2019 – Processo Adm. nº 08874/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção, manutenção, operacionalização e hospedagem da página eletrônica oficial do Municipio de Sant´Ana do Livramento – RS
Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP
Data: 17 /09/2019 – 09 horas

Pregão Presencial 044/2019 – Processo Adm. nº 09005/2019
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Produtos de Padaria / confeitaria e gêneros alimentícios .
Exclusiva para ME e EPP
Data: 18/09/2019 – 09 horas

Tomada de Preço 006/2019 – Processo Adm. nº 07026/2019
Retomada do Julgamento
Objeto: Contratação de empresa para construção e instalação de 40 unidades de parada de Ônibus com 6 m² cada uma.
Data: 19/09/2019 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 04 de Setembro de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CC7046BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 011/2019

Aviso do Edital de Tomada de Preço 011/2019 – Objeto: Item 01 – Contratação de empresa para execução pelo regime de empreitada global de obras para Construção de muro de arrimo no curso de água no Bairro Harmonia. Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 19/09/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6BAA98E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 121/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
951.474.030-00	JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	2019/2471

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:3AE73019

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 122/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
942.242.500/04	TIELI RENATA DOS SANTOS	2019/2207

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0F5F6132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.052/2019 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados à aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais de Educação Infantil. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 17/09/2019 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FB73E37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 012/2019– Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 091/2019.
CONTRATADO: Somma Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ: 16.541.313/0001-97.
OBJETO: 05 (cinco) postos de trabalho de 08 horas, para prestação de serviços de higienização e limpeza nos Postos de Saúde Central, Posto de Saúde Menino Deus, Posto de Saúde da AGASA.
ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira do contrato original para fazer incluir mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de agosto de 2019. Altera-se a Cláusula Terceira do contrato original para fazer incluir o pagamento total do aditivo no valor de R$ 30.403,80, sendo R$ 15.201,90 mensais.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6C480C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2019 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 153/2019.
CONTRATADO: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.329.452/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a pavimentação asfáltica na Rua Oscar Ferreira de Jesus, com recurso proveniente dos Contratos de Repasse nº 844550/2017/MCIDADES/CAIXA e nº 847182/2017/MCIDADES/CAIXA, sendo duas etapas: 1ª etapa numa extensão de 155,42 metros e 2ª etapa numa extensão de 420,86 metros.
ADITIVO: Altera-se o contrato original para fazer incluir nos itens 3.1, 3.2, 4.2, e 6.2, como fiscais de contrato os servidores Jarbas Freitas Machado, matrícula nº. 34.741, e o servidor Gilberto de Oliveira Castro, matrícula nº. 34.829.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D87C65DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2019

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 053/2019 do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS, destinado a aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, devido questionamentos apresentados ao edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com nova data de abertura no dia 17/09/2019 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D248D217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 081/2019 (Processo Administrativo nº 211/2019). **Objeto**: Aquisição de peças para a primeira revisão obrigatória, do veículo Caminhão Ford Cargo 2429, ano 2019, placa IZK 3J43, utilizado junto a SMOV. **EMPRESA:** Forpasso Caminhões LTDA (CNPJ nº 05928889000195). **Valor:** R$ 1.011,82. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 03/09/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A9975867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 078/2019 (Processo Administrativo nº 198/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual e futura locação de brinquedos infláveis para eventos e datas comemorativas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresa vencedora (CNPJ) e valor unitário (R$): LUCIANO M. GOETTEMS BRINQUEDOS ME (CNPJ 20.891.176/0001-98): item 01 (R$ 3.890,00 por locação do conjunto)**. **Demais especificações encontram-se disponíveis no site**

oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto-RS, 03 de setembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:927B6876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados,** a licitação, **modalidade Pregão Presencial n° 079/2019 (Processo Administrativo nº 186/2019),** com sessão de abertura marcada para o dia **03/09/2019, às 14h,** destinada a contratação de monitorado eletrônico com câmeras e com alarme, para os prédios públicos, 24 horas, todos os dias da semana, incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais necessários ao funcionamento, em regime de comodato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Santo Augusto-RS, 03/09/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D25F29E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 138/2019

Contrato Nº..: 138/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP. Valor.....: 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses a contar do recebimento da "Ordem Para Início das Obras".Vigência.....: Início: 02/09/2019 Término: 04/05/2020. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2019. Recursos.....: Dotação: 2.254.4.4.90.51.00.00.00.00 (495). Objeto.....: Contratação para execução de instalações e adequações para implantação de Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), junto ao imóvel pertencente ao Município, localizado na Rua Independência, nº 73, Bairro Centro, com área total de 5.165,00m², cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor para atividade hospitalar, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:D4B89976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4° ADITAMENTO CONTRATO 206/2018

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 206/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA. Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência.....: Início: 01/08/2019 Término: 01/10/2019. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2018. Recursos.....: Dotação: 2.259.3.3.90.91.00.00.00.00 (508). Objeto.....: Contratação da instituição Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda. (CNPJ nº 24.447.838/0001-96), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, consoante Memorando Interno nº 806/2018/SMS, para internação do menor R.O.O., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.15.0000091-2, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:DB49D253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública as convocações para a Contratações Temporárias para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.946 de 02 de setembro de 2019.
As candidatas convocadas deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, serão convocados os próximos candidatos de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MAIARA VEIGA, classificada em 14º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SIBÉLI RODRIGUES LANGNER, classificada em 15º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCIELE PIRES SCHNEN, classificada em 16º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LETÍCIA DA SILVA CARDOSO, classificada em 17º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCELLA APARECIDA FERNANDES, classificada em 18º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE JULHO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:B7471F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2019 (Processo Administrativo nº 208/2019). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de obras de reforma da Quadra de Esportes, localizada no Bairro Leonízio Gonzatto, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Data sessão abertura:** 03/10/2019, às 14h. **Edital:** www.santoaugusto.rs.gov.br, link Licitações e na Coord. Compras e Licitações. **Local Abertura:** Sala de Licitações (3° piso Centro Admin.). **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 03/09/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:CF0CDAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 064/2019 (Processo Administrativo nº 158/2019). **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais de limpeza e outros, destinados às diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Data da homologação:** 03/09/2019. **VENCEDORES:** ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA. (CNPJ: 09.276.894/0001-11), itens: 01, 04, 06, 12, 14, 16, 21, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 33, 37, 39, 46, 47, 49, 52, 53, 55, 57, 63, 65, 69, 73 e 75. BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ: 07.566.796/0001-93), itens: 05, 11, 17, 27, 28, 31, 48, 50, 51, 67 e 70. GD ATACADISTA - EIRELI – ME (CNPJ: 10.674.585/0001-89), itens: 02, 07, 13, 22, 34, 35, 41, 59, 60, 61, 62 e 71. PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 24.170.620/0001-37), itens: 15, 19, 42, 43 e 54. PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ: 87.174.991/0001-07), itens: 03, 10, 18, 20, 25, 38, 40, 45, 56, 58, 64 e 72. Os itens 08, 09, 36, 66, 68 e 74 não obtiveram cotação e os itens 44 e 76 foram cancelados durante o certame. As descrições dos itens, quantidades e os preços unitários encontram-se disponível no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 03 de setembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1CE608EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 87/2017

Aditivo 02 ao Contrato 087/2017 – Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Consultoria Jurídica em Direito Público Municipal – **Processo** n° 1055/2017, **Inexigibilidade** 10/2017 – **Contratado:** Tânia Grigorieff Sociedade Individual de Advocacia – **Valor:** R$ 2.580,50 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos) mensais – **Vigência:** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 04/09/2019.

São João do Polêsine, RS, 03 de Setembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:B7D678DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 047/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 047/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2019: Contratação de pessoa jurídica para prestação de palestras e workshop de diversos temas, parte da programação da Semana de Valorização da Vida que será realizada no período de 02 até 06 de setembro de 2019, envolvendo toda a comunidade Ourense; **Contratada: Solaris Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n° 11.316.297/0001-15; Total do contrato: R$ 7.990,00; Assinatura: 19/08/2019; Fiscal do contrato: Mariana Luchese Vasem, Matrícula n° 857.

São José do Ouro, RS, 03 de setembro de 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:0E5A178C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 048/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 048/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2019: Constitui objeto deste contrato, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de som durante o Acampamento Farrapo Chama do Ouro 2019; **Contratada: Ivanor Antonio Barros 63507811049,** inscrita no CNPJ n° 28.044.637/0001-07; Total do contrato: R$ 4.500,00; Assinatura: 22/08/2019; Fiscal do contrato: Sandra Zanella Pieri, Matricula nº 314.

São José do Ouro, RS, 03 de setembro de 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:2D66984B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 049/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2019: Constitui objeto deste contrato, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de som e luz para os shows dos dias 14 e 15 de setembro, durante o Acampamento Farrapo Chama do Ouro 2019; **Contratada: Ezequiel Pelissari 01937497003**, inscrito no CNPJ sob nº 19.514.641.0001-92; Total do contrato: R$ 3.000,00; Assinatura: 22/08/2019; Fiscal do contrato: Sandra Zanella Pieri, Matricula nº 314.

São José do Ouro, RS, 03 de setembro de 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:3F2A808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 050/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2019: Constitui objeto deste contrato, a contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura e lonão para o Acampamento Farrapo Chama do Ouro 2019; **Contratada: All Time Music Hall Ltda,** CNPJ sob nº 03.763.736.0001-00; Total do contrato: R$ 8.500,00; Assinatura: 22/08/2019; Fiscal do contrato: Sandra Zanella Pieri, Matricula nº 314.

São José do Ouro, RS, 03 de setembro de 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:7E87E13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 051/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2019: Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilização de site para inscrições e divulgação dos resultados do Concurso de Declamação e Festival da Canção Nativa São José em Canto, que acontecerá durante o Acampamento Farrapo Chama do Ouro 2019; **Contratado: Bruno Schenatto Rodrigues 00641459050**, CNPJ sob nº 30.832.373.0001-90; Total do contrato: R$ 1.200,00; Assinatura: 22/08/2019; Fiscal do contrato: Sandra Zanella Pieri, Matricula nº 314.

São José do Ouro, RS, 03 de setembro de 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:70FE52CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 052/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2019: Contratação do Show Musical para o Baile de Abertura da Semana Farroupilha, com o músico e compositor João Luiz Corrêa, a realizar-se no dia 09 de setembro de 2019, como parte das festividades do aniversário do município e programação do Acampamento Farrapo Chama do Ouro 2019; **Contratado: Renato Boechel Costella**, CNPJ 02.017.454.0001-09; Total do contrato: R$ 10.000,00; Assinatura: 22/08/2019; Fiscal do contrato: Sandra Zanella Pieri, Matricula nº 314.

São José do Ouro, RS, 03 de setembro de 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:F18BC35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 053/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2019: Contratação do Show Musical com o intérprete, músico e compositor Jari Terres, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2019, como parte das festividades do aniversário do município e programação do Acampamento Farrapo Chama do Ouro 2019; **Contratado: Renato Boechel Costella**, CNPJ 02.017.454.0001-09; Total do contrato: R$ 4.500,00; Assinatura: 22/08/2019; Fiscal do contrato: Sandra Zanella Pieri, Matricula nº 314.

São José do Ouro, RS, 03 de setembro de 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:AAAA6360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 054/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2019: Contratação do Show Musical do cantor Cid Moraes, a realizar-se no dia 10 de setembro de 2019, como parte das festividades do aniversário do município e programação do Acampamento Farrapo Chama do Ouro 2019; **Contratado: Cid Moraes 5905206949**, CNPJ 14.653.678/0001-88; Total do contrato: R$ 3.300,00; Assinatura: 22/08/2019; Fiscal do contrato: Sandra Zanella Pieri, Matricula nº 314.

São José do Ouro, RS, 03 de setembro de 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:8BDA0A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 055/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2019: Contratação do Show Musical do Grupo Sina Gaúcha, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2019, como parte das festividades do aniversário do município e programação do Acampamento Farrapo Chama do Ouro 2019; **Contratado: Danrley Cesar Marchiori 02506929029**, CNPJ 32.687.067.0001-32; Total do contrato: R$ 1.500,00; Assinatura: 22/08/2019; Fiscal do contrato: Sandra Zanella Pieri, Matricula nº 314.

São José do Ouro, RS, 03 de setembro de 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:F1786AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 056/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2019: Contratação do Show Musical da dupla Grácio e Índio Pessoa a realizar-se no dia 19 de setembro de 2019, como parte das festividades do aniversário do município e programação do Acampamento Farrapo Chama do Ouro 2019; **Contratado: Nério Rosalino Pessoa da Silva 02050373996**, CNPJ n°14.926.795/0001-78; Total do contrato: R$ 2.000,00; Assinatura: 22/08/2019; Fiscal do contrato: Sandra Zanella Pieri, Matricula nº 314.

São José do Ouro, RS, 03 de setembro de 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:AD0F254E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 326/2018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR QUE ATENDA ÀS FUNCIONALIDADES REQUERIDAS PARA MODERNIZAR E OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

(PROC N° 369/2018)

MODALIDADE:. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 326/2018

CONTRATATO: MV SISTEMAS LTDA

CNPJ N° 91.879.544/0001-20

OBJETO: Contratação de serviços especializados para disponibilização de um Sistema de Gestão Hospitalar que atenda às funcionalidades requeridas para modernizar e otimizar o funcionamento da Fundação

DO VALOR: O valor mensal dos serviços é de R$ 45.886,33 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) dos quais R$ 26.086,33 (vinte e seis mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) relativos aos serviços de manutenção de Sistema de Gestão Hospitalar e R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) relativos aos serviços de suporte técnico de assessoria/consultoria, podendo haver a alocação de até 02 (dois) consultores, chegando ao valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais por mês.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

LEGISLAÇÃO: O referido contrato tem como base legal, o art. 24, inciso IV, da lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:5A2B709B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.054, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no recurso vinculado 2435 na ação 2157 – Manutenção, Conservação e Promoção do Centro Cultural José Pedro Boéssio no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) tendo como fonte a Redução de Verba no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo como fonte a Redução de Verba no próprio orçamento:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA		
2157 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ PEDRO BOÉSSIO		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2435 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	55.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem nos Recursos:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA		
2157 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ PEDRO BOÉSSIO		
4.4.90.39.00.00.00.00 – 2435 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:941B8052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.352, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no recurso vinculado 2435 na ação 2157 – Manutenção, Conservação e Promoção do Centro Cultural José Pedro Boéssio no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) tendo como fonte a Redução de Verba no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da 1 Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.054, de 23 de agosto de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo como fonte a Redução de Verba no próprio orçamento:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA		
2157 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ PEDRO BOÉSSIO		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2435 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	55.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem nos Recursos:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA		
2157 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ PEDRO BOÉSSIO		
4.4.90.39.00.00.00.00 – 2435 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:81A03460

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2019 - ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2019 –** Maior Lance ou Oferta – **OBJETO:** alienação de bem imóvel do município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 09 de outubro de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7C782E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO DE PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, EM M²

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva a ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de empresa especializada na impressão de plotagem em preto e branco e colorida, em m². **DATA DE ABERTURA:** 17 de setembro de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D6A4BC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVOS

Certifico que entre no dia **23/08/2019,** foi realizado os demais aditivos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2019 - MUNICÍPIO de São Martinho, X CLAUDIO JOSÉ DEVES-EIRELE. Pelo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo feito nesta municipalidade, apresentado pela CONTRATADA na data de 23 de agosto de 2019, vigorando a partir de 26 de agosto, fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, passando este a ser de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), tendo em vista que houve a diminuição no preço da comercialização deste produto. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. **Assinado em 23 de agosto de 2019.**

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº117/2018- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GENTE SEGURADORA. Fica aditivado o contrato por 12(doze) meses, passando a viger até a data de 24 de agosto de 2020. Suprime-se o valor do contrato, o qual passa a ser de **R$14,862,94,** tendo em vista a redução de valores dos seguintes itens: **Item 009- Modelo**: **ônibus escolar passageiros- VW/15.190 EOD ESCOLAR**, **placa: ITK 5973**, no valor de R$1.802,39 para R$881,39**; Item 010- Modelo: ônibus Escolar Passageiros- VW/15.190 EOD ESCOLAR, placa: ITU 6194**, **no** valor de R$1.802,39 para R$881,39: **Item 011- Modelo: ônibus Escolar- Marcopolo/Volare V8L 4x4, ITU 3085,** no valor de R$ 1.400,00 para R$686,34; **Item 012- Modelo: ônibus Escolar- VW INDUSCAR FOZ, placa: IPQ 4553,** no valor de R$1.729,34 para R$871,02; **Item 013- Modelo: ônibus Escolar- MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, placa: IPP 3527,** no valor de R$1.309,21 para R$650,85; **Item 014- Modelo: ônibus Escolar, placa: IPP 1857, no valor de** R$1.491,85 para R$731,05; **Item 015- Modelo: ônibus Escolar –Marcopolo Volare A6**, **placa: MEW 7600**, no valor de R$1.345,74 para R$650,94; **Item 016- Modelo: ônibus Escolar- Mercedes Benz, placa: LTS 0260,** no valor de R$1.473,60 para R$703,60; **Item 017- Modelo: ônibus Escolar- Iveco city class, placa: IXD 2888,** no valor de R$ 1.473,60 para R$543,60; **Item 018- Modelo: ônibus Escolar – Mercedes Benz, placa: IWB 8575,** no valor de R$1.930,25 para R$1009,25. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 23 de agosto de 2019.**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº118/2018 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Fica aditivado o contrato por 12(doze) meses a contar da data de 24 de agosto de 2019. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original, bem como o valor do contrato, o qual continua a ser no valor de R$1.100,00(mil e cem reais). **Assinado em 23 de agosto de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:5D2A57DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº170/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-ME. Constitui objeto do presente contrato o conserto do veículo ambulância, Peugeot Boxer, ano 2013, modelo 2013, pala IUT 5702, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com o fornecimento de peças novas e de primeira qualidade e mão-de-obra. Realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária. Assinado em 23 de agosto de 2019.

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DATA- CONTRATO Nº172/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ELETRICA LUZ COMECIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME. Sendo o objeto do contrato o registro de preços para aquisição futura e eventual de material elétrico para as escolas municipais, demais secretarias do poder executivo municipal e para iluminação pública no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata. Realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração de data. Assinado em 23 de agosto de 2019.

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DATA- CONTRATO Nº173/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Sendo o objeto do contrato o registro de preços para aquisição futura e eventual de material elétrico para as escolas municipais, demais secretarias do poder executivo municipal e para iluminação pública no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata. Realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração de data. Assinado em 23 de agosto de 2019.

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DATA- CONTRATO Nº174/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI. Sendo o objeto do contrato o registro de preços para aquisição futura e eventual de material elétrico para as escolas municipais, demais secretarias do poder executivo municipal e para iluminação pública no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata. Realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração de data. Assinado em 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:21C31076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

Certifico que entre os dias **26/08/2019** à **02/09/2019** foram realizados os demais contratos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO 171/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X NILSE TAINARA HICKMANN, no valor de **R$1.330,44 (um mil, trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).** Sendo o objeto desse contrato a prestação de serviços profissionais de Agente de Combate a Endemias, contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei

Municipal nº 3083/2019, de 20 de agosto de 2019. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de 06 (seis) meses, a contar desta data, dia 26 de agosto de 2019 e seu término previsto para o dia 26 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período. **Assinado em 26 de agosto de 2019.**

CONTRATO 172/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ELETRICA LUZ COMECIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, no valor de **R$ 107.174,30 (cento e sete mil cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).** Sendo o objeto do contrato o registro de preços para aquisição futura e eventual de material elétrico para as escolas municipais, demais secretarias do poder executivo municipal e para iluminação pública no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 02 de setembro de 2019. **Assinado em 02 de setembro de 2019.**

CONTRATO 173/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** no valor de **R$1.395,00(mil trezentos e noventa e cinco reais).** Sendo o objeto do contrato o registro de preços para aquisição futura e eventual de material elétrico para as escolas municipais, demais secretarias do poder executivo municipal e para iluminação pública no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 02 de setembro de 2019. **Assinado em 02 de setembro de 2019.**

CONTRATO 174/2019 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI,** no valor de **R$3.610,00(três mil seiscentos e dez reais).** Sendo o objeto do contrato o registro de preços para aquisição futura e eventual de material elétrico para as escolas municipais, demais secretarias do poder executivo municipal e para iluminação pública no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 02 de setembro de 2019. **Assinado em 02 de setembro de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:BEE0DF6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.033, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE LOCUTOR DE RÁDIO E OPERADOR DE MESA NO ANEXO I DA LEI Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera os requisitos para o provimento dos cargos de Locutor de Rádio e Operador de Mesa no Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, que passam a viger com a seguinte redação:

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: LOCUTOR DE RÁDIO
PADRÃO DE VENCIMENTO: AG.20.4.7.01.A
ATRIBUIÇÕES:
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer atividades concomitantes na área de comunicações.
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Apresentação de programas radiofônicos; transmissão de eventos; gravação de publicidade; realização de reportagens; redação de textos.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS
B) ESPECIAL: CONCORREM A ESCALA DE SERVIÇO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: MÍNIMA DE 18 ANOS
B) INSTRUÇÃO: 2º GRAU COMPLETO
C) REGISTRO PROFISSIONAL expedido pela Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho para o ingresso no serviço público.
D) REGISTRO DE RADIALISTA PROFISSIONAL, expedido nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 6.515, de 16 de dezembro de 1978.
CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MESA
PADRÃO DE VENCIMENTO: AG.20.6.04
ATRIBUIÇÕES:
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços atinentes aos sistemas operacionais de funcionamento da radiodifusão.
B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA:Operar o sistema de mesa, prato e decks; manutenção e limpeza de sistemas; gravação de comerciais e fita do Dentel; anotações no livro de ocorrências de anormalidades com os equipamentos; providenciar, organizar, guardar e recuperar discos e fitas e materiais utilizados; operar com equipamentos de som, planejar e instalar equipamentos para transmissões externas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 36 HORAS
B) ESPECIAL: CONCORREM A ESCALA DE SERVIÇOS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: MINIMA DE 18 ANOS
B) INSTRUÇÃO: 2º GRAU COMPLETO
C) REGISTRO PROFISSIONAL expedido pela Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho para o ingresso no serviço público.
D) REGISTRO DE RADIALISTA PROFISSIONAL, expedido nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 6.515, de 16 de dezembro de 1978.

Art. 2°Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5953B1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.035, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER,que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional suplementar especial novalorR$ 8.000,00 (oito mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
Total		**R$ 8.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (504)	R$ 8.000,00
Total		**R$ 8.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:54CA935C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.425,96 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER,que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 35.425,96 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (28)	R$ 10.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (104)	R$ 10.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (138)	R$ 9.725,96
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (239)	R$ 2.700,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (240)	R$ 3.000,00
Total		R$ 35.425,96

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (46)	R$ 9.725,96
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (236)	R$ 5.700,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 20.000,00
Total		R$ 35.425,96

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7583F769

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1150/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

ANULA PORATARIA DE GOZO DE FERIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ANULA, os efeitos da Portaria nº 0875 de 11.07.2019, que concedia o gozo de 06 (seis) dias de ferias a servidora **ROSSANA LIMA DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Monitor, matrícula 2932, por motivo de a mesmas não ter gozado as referidas férias conforme ofício535/2019 SME**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A51B199E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1151/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE REGENCIA DE CLASSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,**o percentual de 10% na remuneração**, nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal n° 1452-2001/2004, à servidora **ANA PAULA EICH**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2514, carga horária de 20 horas semanais, por estar em efetivo exercício de Regência de Classe, conforme oficio nº 534/2019 SME a contar de **15.08.2019 a 13.09.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.08.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dia do mês de Setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1F9477B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1152/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO E INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aServidora **LUISANE SCHMITT CARNEIRO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula n° 2883, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)** e **INSALUBRIDADE de 20%**, para atuar na EMEI. Zilda Arns Neumann, conforme Of N° 536/2019 SME, pelo período de**04.09.2019 a 01.10.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dia do mês de Setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F133C67B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1153/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Servidor **LUIS OLIMIRO DA SILVA LAMBERTY**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 2878, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **12.03.2018 a 11.03.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.09.2019 a 01.10.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dia do mês de Setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E7297F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1154/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

AUXILIO DOENÇA a servidora **MARINES MACHADO SOARES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1190, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **08.08.2019 a 08.11.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.08.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:54898827

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3200 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	R$ 2.300,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (232)	R$ 2.000,00
2780	- EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (704)	R$ 9.000,00
Total		**R$ 7.300,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (254)	R$ 2.300,00
2773	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (662)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 7.300,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4AAB7F77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3202 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (107)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 5.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (46)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 5.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B281BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.203, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3035, de 03 de setembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A aberturadecréditoadicional suplementar especial novalorR$ 8.000,00 (oito mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício

de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
Total		**R$ 8.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (504)	R$ 8.000,00
Total		**R$ 8.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

MARTA HELENA LENZ,
Secretária da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0C18C8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.961, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº

Considerando as razões exaradas no ofício n° 453/2019, datado de 19 de agosto de 2019, encaminhado pela Administradora do Hospital e Secretária de Saúde, bem como relatório emitido pelo Chefe do Setor de Patrimônio, faz saber que:

DETERMINA

Art. 1º A Instauração de Sindicância Investigatória, com rito previsto no art. 189, I a Lei Municipal nº 313 de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, em vista dos termos da situação relatada, para que a Comissão promova a averiguação das causas e apuração das responsabilidades acerca dos bens patrimoniais que não foram localizados através do levantamento físico realizado pelo Chefe do Setor de Patrimônio nas dependências do Hospital Municipal, quais sejam: Painel, régua de parede, marca PROTEC, patrimônio n° 16155; Impressora, cor branca, patrimônio n° 161128; Cadeira de rodas para adulto, patrimônio n° 161122; Impressora, marca SAMSUNG ML 1860, patrimônio n° 13273; Notebook 15", marca ACER, cor cinza, patrimônio n° 10438 e Notebook 16", marca SAMSUNG, cor branco, patrimônio n° 10570. Portanto, para apuração da ocorrência e de suas circunstâncias, devem ser colhidos os depoimentos da Administradora do Hospital, da Secretária Municipal de Saúde, do Chefe do Setor de Patrimônio e do Sr. Daniesky Arias Martinez, o qual exercia anteriormente o cargo de Administrador do Hospital e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades,sem prejuízo de outras diligências que se mostrarem necessárias, para que se constate a existência, em tese, de responsabilidades cometidas e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA a Servidora Vera Lucia Essy Brutti, Tesoureira, Matrícula n° 1897,integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido Processo de Sindicância Investigatório, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira,Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:240E0125

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.963, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o deferimento à solicitação de prorrogação do prazo para conclusão de Processo de Sindicância Disciplinar, datada de 26 de agosto de 2019, encaminhada pela Servidora Denise Maurer Tatsch, Presidente da Comissão, faz saber que:

DETERMINA

Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 2.942, de 19 de julho de 2019, para realização de diligencias e conclusão do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D0F1F3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.964, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

PRORROGA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas no Art. 190 da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando as razões explanadas no Memorando n° 8, encaminhado pela Servidora Denise Maurer Tatsch, Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria 2.942, de 19 de julho de 2019, faz saber que:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a suspensão preventiva da Servidora **CINTIA JAQUELINE ZULIANI FLORES**, Matrícula 1067, ocupante do cargo de Professora, em vista da necessidade de seu afastamento para apuração do Processo de Sindicância Disciplinar.

Art. 2º Encaminhar cópia da presente Portaria ao Departamento de Pessoal e a Comissão Processante designada pela Portaria Municipal n° 2.942, de 19 de julho de 2019, com a finalidade de cientificara servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F0547E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.965, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE CLERES PAIM ALTISSIMO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 018/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 14 de agosto de 2019, sob o n° 5.070, faz saber que:

HOMOLOGA

A Avaliação Final de Desempenho da Servidora **CLERES PAIM ALTISSIMO**, Matrícula nº 2513, no cargo de Professor de Séries Iniciais, tendo sido nomeada em 12.11.2015, pela Portaria nº 1578/2015, empossada no cargo em 03.12.2015 (Termo de Posse n° 064/2015) e entrado em exercício na data de 03.12.2015, considerado, assim, a Servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30(trinta) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5F41D673

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.966, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE CRISTINE ADELINE METZ E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 018/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 14 de agosto de 2019, sob o n° 5.070, faz saber que:

HOMOLOGA

A Avaliação Final de Desempenho da Servidora **CRISTINE ADELINE METZ**, Matrícula nº 2589, no cargo de Professor de Séries Iniciais, tendo sido nomeada em 04.07.2016, pela Portaria nº 0789/2016, empossada no cargo em 27.07.2016 (Termo de Posse n° 042/2016) e entrado em exercício na data de 01.08.2016, considerado, assim, a Servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30(trinta) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:92152141

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.967, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE LAURIANE MACHADO DOS REIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 018/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 14 de agosto de 2019, sob o n° 5.070, faz saber que:

HOMOLOGA

A Avaliação Final de Desempenho da Servidora **LAURIANE MACHADO DOS REIS**, Matrícula nº 2588, no cargo de Professor de Séries Iniciais, tendo sido nomeada em 04.07.2016, pela Portaria nº 0790/2016, empossada no cargo em 18.07.2016 (Termo de Posse n° 040/2016) e entrado em exercício na data de 26.07.2016, considerado, assim, a Servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30(trinta) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4783A2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.968, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE LUANA ARTMANN PINHEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 018/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 14 de agosto de 2019, sob o n° 5.070, faz saber que:

HOMOLOGA

A Avaliação Final de Desempenho da Servidora **LUANA ARTMANN PINHEIRO**, Matrícula nº 2586, no cargo de Professor de Séries Iniciais, tendo sido nomeada em 14.07.2016, pela Portaria nº 0871/2016, empossada no cargo em 22.07.2016 (Termo de Posse n° 041/2016) e entrado em exercício na data de 22.07.2016, considerado, assim, a Servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30(trinta) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:097D3A14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.969, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE LUCAS OLIVEIRA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 018/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 14 de agosto de 2019, sob o n° 5.070, faz saber que:

HOMOLOGA

A Avaliação Final de Desempenho do Servidor **LUCAS OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 2579, no cargo de Professor de Lingua Inlesa, tendo sido nomeado em 19.05.2016, pela Portaria nº 0635/2016, empossado no cargo em 21.06.2016 (Termo de Posse n° 036/2016) e entrado em exercício na data de 27.07.2016, considerado, assim, o Servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30(trinta) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D464B85F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2.970, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria n° 2616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde,

Considerando as razões exaradas no ofício n° 464/2019, protocolado na data de 28 de agosto de 2019, sob o n° 5.309, encaminhado pela Administradora do Hospital Municipal,

R E S O L V E

Art. 1°Nomear os seguintes membros para atuação na **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Getuinar d'Ávila do Nascimento,** que passa a ser integrada como segue:

I-MEMBROS CONSULTORES:

Adriano Fernandes Cesar, Médico, CREMERS 42.140;
Mariana Santos da Costa, Farmacêutica, Matricula nº 2343, CRF 13484.

II-MEMBROS EXECUTORES:

Coordenadora: Natalia Maraschin Rodrigues, Enfermeira, Matricula nº 3149, COREN 0523611;
Vice Coordenadora: Cristiana Schuch, Enfermeira, Matrícula n° 3147, COREN n° 131516.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Municipal n° 2.933, de 25 de junho de 2019.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4ACA18F2

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul /RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação da Empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA,** para prestação do serviço de consulta eletrônica das notas de expediente judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R$ 1.140,00** (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

São Pedro do Sul, 02 de setembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F3A1EEAE

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 06/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no **Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93,** para contratação da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ nº**33.683.111/0001-07,** objeto a prestação pelo **SERPRO** dos serviços especializados de tecnologia da informação, denominado "**INFOCONV**", que consiste na disponibilização do acesso à base de dados dos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de **consulta** e **inscrição** ao **INFOCONV**, pelo período de 12 meses, O valor total para a prestação do serviço, **R$ 6.922,08**(seis mil, novecentos e vinte e dois reais com oito centavos).

São Pedro do Sul, 03 de setembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:407371B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 003/2019

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 015/2019 – Registro de Preços 003/2019, para a eventual aquisição de diversos materiais elétricos, iluminação e decoração natalina. A empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA. foi declarada vencedora nos itens 01 e 02. A empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP. foi declarada vencedora nos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 24, 25, 26, 27, 28 e 31. A empresa MG LIGHT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi declarada vencedora nos itens 13 e 14. A empresa R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS foi declarada vencedora nos itens 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22. A empresa HENRIQUE LUIS LERMEN. foi declarada vencedora nos itens 29 e 30.

São Sebastião do Caí, 02 de setembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:CA156EE4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2019, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa JORGE L. XAVIER - ME, CNPJ nº 10.220.871/0001-74, visando à prestação de serviços de engenharia, consiste na execução de projeto e cálculo da estrutura metálica das arquibancadas móveis a serem executadas no Ginásio de Esportes do Parque Centenário do município. Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Base Legal: Art. 24, I, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 26 de agosto de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:89523FB1

SECRETARIA DE AGRICULTURA
ERRATA

O Pregoeiro Claiton Jair Muller, vem através deste comunicar a númeração correta do Pregão Presencial com vistas a futura locação de máquinas (escavadeira hidráulica, retro 4x4, caminhões). Onde se lia 022/2019, lei-a-se 021/2019.

São Sebastião do Caí, 03 de setembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:7A55C3F2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Emite-se a presente errata, a fim de esclarecer pontos controvertidos do Edital referente ao Pregão Presencial n.º 019/2019, para aquisição de equipamentos destinados a eventuais demandas da assistência social.
Na descrição referente ao item 03, andador, consta que este deve ser fixo, articulado e dobrável. Ocorre que há contradição na descrição, sendo necessária a correção, com o objetivo de fazer constar a especificação "**FIXO**". Ademais, esclarece-se que a largura mínima do andador é de 51cm.
Quanto às muletas canadenses, item 04, aceitar-se-ão propostas que abordem o equipamento de forma fixa e ajustável.

São Sebastião do Caí/RS, 03 de setembro de 2019.

CLAITON JAIR MULLER,
Pregoeiro.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:7A26C560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na data e horário que segue:
Dia 19/09/2019 ás 14h00min. PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de ar condicionado.
O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br .

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:96ECD726

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019.
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 11318/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 019/2019 modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mini carregadeira. Empresa vencedora:
DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A - CNPJ: 90.627.332/0001-93, para o lote 01.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 02 de setembro de 2019

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:EC1FA95B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 13491/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 022/2019 – modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de ar condicionado, Emendas Parlamentares nº 11413.810000/1170-02, 11413.810000/1160-03,1160-08 e 1160-09. Empresa vencedora: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.634.736/0001-01 para os lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$ 96.834,94 (noventa e seis mil oitocentos e trinta quatro reais e noventa e quatro centavos).

PRISCILA M. MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:1A668482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 03/2016, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - FARMACÊUTICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	LUCAS MAZZOCO MOELLER FRANCO

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - ADVOGADO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	CAROLINA FERRET DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ADVOGADO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ANDRÉ MARINO ALVES

Sapucaia do Sul, 04 de setembro de 2019.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:C93FB6AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2849/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a a aquisição de peças para Master IVQ 7479, com a empresa Maurício Ghellioni.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:311A4AEC

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2848/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a construção de um abrigo de ônibus metálico com pintura e telhas e bancos em ACM, com a empresa Aroa Esquadrias Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BEAFEFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019

Abertura: 18 de Setembro de 2019 às 08h00min / **Tipo:** Menor Preço POR ITEM / **Objeto:** Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar, Proposta 11940.346000/1180-05.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 03 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:532B8EF7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

Abertura: 19 de Setembro de 2019 às 08h00min / **Tipo:** Menor Preço POR ITEM / **Objeto:** Aquisição de EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente a Emenda Parlamentar 19840011, Proposta 11940.346000/1180-05.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 03 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0DEA685B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019

Abertura: 23 de Setembro de 2019 às 08h00min / **Tipo:** Menor Preço POR ITEM / **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar 38180007.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 03 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E60B864E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Abertura: 24 de Setembro de 2019 às 09h00min / Tipo: Menor Preço POR ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de CESTAS BÁSICAS para uso nas Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme especificações e quantidades especificadas no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 03 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6319D9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO 003/2019

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 06/08/2019, edição nº 2619, visando a Consecução de finalidades de interesse público e reciproco mediante a execução de projeto para subsídio a segurança pública, tendo como objeto principal da parceria a realização de reforma do prédio da Brigada Militar no Município de Terra de Areia.
Onde se lê: R$ 51.681,25
Leia – se: R$ 51.660,00

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:241840DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME CONSTAM NO PLANO DE APLICAÇÃO QUALIFAR. Data abertura: 17/09/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51)3666-1285,e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:D4239EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 175/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 175/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 163/2019**, o qual tem por objeto a **aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para entrega aos pacientes com cadastro no sistema GUD (gerenciamento de usuários com deficiência) do Estado**, **RETIFICANDO** o item 6 – PROPOSTA DE PREÇOS – para **excluir** o subitem 6.5; e o subitem 21.15, do item 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – para excluir o Anexo XI; **renumerando** os subitens do item 6, todos do Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **18/09/2019 ás 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:146AA23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 111/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 111/2018. Contratada: PEDRITA CONSTRUÇÕES LTDA. Fica alterada a representação da Empresa contratada, que passa a ser realizada por Fábio Bueno Martins,conforme documentos referentes a alteração do contrato social, altera-se a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo para até 31 de janeiro de 2020, fica também alterada a Cláusula Terceira, no tocante ao pagamento, para retificação do valor total constante no contrato original que era de R$ 282.826,94 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) passa a constar o valor total de R$ 280.895,10(duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos) distribuídos em R$ 168.537,06 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos)

referente a material e R$ 112.358,04 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) referente a mão de obra. O presente contrato teve início na data de 10 de setembro de 2018. TOMADA DE PREÇOS N° 166/2018.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:D8B0490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO Nº 093/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO Nº 093/2018. Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 06 (seis) meses. O presente contrato teve início na data de 14 de agosto de 2018. PREGÃO 134/2018.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:D26A61BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI.** Objeto: prestação de serviços de aferição quanto a emissão de radiação por parte do equipamento de Raio X, localizado na UPA (Unidade de Pronto Atendimento).***Valor Total:** R$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais). O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, sendo visita única, antecedendo o término do prazo. **DISPENSA 072/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:CADC6094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI.** Objeto: prestação de serviços de aferição quanto a emissão de radiação por parte do equipamento de Raio X, localizado na UPA (Unidade de Pronto Atendimento).***Valor Total:** R$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 25163/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:0EF9AFC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público à **republicação** do **Edital de Pregão Presencial n° 055/2019 fornecimento de fitas de glicemia capilar**. **Nova Sessão de Lances:** 14 horas do dia 16 de setembro de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:11AD38A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de setembro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DB195328

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/2018
ADITIVO n.º 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: INSTITUTO INCANTO
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 001/2018, firmado entre as partes. Deste modo inicia-se a prorrogação a contar do dia 18 de agosto de 2019, com previsão de término em 10 de janeiro de 2020, quando se dará o fim do ano letivo.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:15A88074

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 745/2019

O Município de Triunfo/RS, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e do parecer jurídico, entendeu por realizar a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ)**,** a fim de viabilizar a realização de até 720 (setecentos e vinte) atendimentos psicopedagógicos para alunos da rede municipal de ensino, conforme requisição de compras n° 1720/2019, no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A543719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 151/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de Show com "João Bosco e Vinicius", no dia 26 de outubro do corrente ano, a partir das 23h no Parque Camboatá, com duração mínima de 90 minutos, durante as atividades do Triunfo em Festa 2019, a realizar-se entre os dias 24 e 27 de outubro de 2019.
Valor da contratação: R$ 100.00,00 (cem mil reais)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7372D86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 127/2019
Termo Aditivo n.º 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S & K Transportes LTDA - ME
Objeto do aditivo: Adição em 20 km diários na rota 64 I, para o transporte da aluna Isabela Ferreira Ferrão para a Escola Canaã, passando a quilometragem diária de 82 km para 102 km diários.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9DD10395

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a cláusula única do termo aditivo n° 01 do contrato n° 127/2019, no tocante a Rota, passando de ROTA 27 F, para 64 I, uma vez que foi publicada de forma equivocada.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de transporte escolar

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C55475BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 152/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de Show com "Walther Morais e Grupo", no dia 07 de setembro, a partir das 21h no Centro de Eventos Lauro Celestino Franco – Parque Camboatá, com duração mínima de 04 horas, dentro das atividades da Semana Farroupilha 2019.
Valor da contratação: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4920C5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 148/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TRIUNFENSE LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de gasolina comum, 15.000 (quinze mil) litros de diesel S10 e 25.000 (vinte e cinco mil) litros de diesel S500, para abastecimento da frota rodoviária municipal.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3F01F754

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 141/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para realizar obras de adequações, com fornecimento de material e mão de obra, junto ao setor do AMA e laboratório, localizados no postão municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7D490C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 153/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SOUZA E MACIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do contrato: Item 13 – Contratação de 15.000 km serviços com caminhão truck com potência mínima de 220 cv, caçamba basculante de no mínimo 12m3. Ano de fabricação não inferior a 2010. Com kit monitoramento e rastreamento 3° e 4° distrito.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C463FFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 107/2019
Termo Aditivo n.º 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AMARAL E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 45 dias, iniciando-se em 03 de setembro de 2019 com previsão de término em 18 de outubro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:071993EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 154/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES KITO LTDA
Objeto do contrato: Item 2 – 200 horas de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteira motor a diesel turbo, potência mínima de 168 cv, peso operacional no mínimo 21,5 toneladas, ano fabricação não inferior a 2010, com mão de obra, combustível e kit de monitoramento e rastreamento.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4F331BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 124/2018
Termo Aditivo n.º 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ SELMO SANTOS CARVALHO - ME
Objeto do aditivo: Adição em 17 km diários na rota 41 F, para o transporte de alunos da Escola Técnica Municipal Farroupilha, passando a quilometragem diária de 68 km para 85 km.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:73A04720

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 105/2018
Termo Aditivo n.º 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOZUÉ AMÉLIO DA SILVA - ME
Objeto do aditivo: Adição em 17 km diários na rota 51 N, para transporte dos alunos do Ensino Médio da Escola Municipal de Ensino Médio Liberato Salzano Vieira da Cunha, passando a quilometragem diária de 70 km para 87 km.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:92EDEF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 125/2019
Termo Aditivo n.º 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TÁXI MILKE LTDA - ME
Objeto do aditivo: Adição em 16 km diários na rota 71 M, passando a quilometragem diária de 86 km para 102 km, para o transporte de alunos do Ensino Médio da Escola Técnica Municipal Farroupilha.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B7DDE7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 126/2019
Termo Aditivo n.º 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALAN BATISTA DA SILVA - ME
Objeto do aditivo: Adição em 19 km diários na rota 68 M, passando a quilometragem diária de 76 km para 95 km, e, 12 km diários na rota 69 M, passando a quilometragem diária de 50 km para 62 km, ambas para o transporte de alunos do Ensino Médio da Escola Municipal de Ensino Médio Liberato Salzano Vieira da Cunha.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3DEAD193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.445 DE 27 DE AGOSTO DE 2019
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do servidor **GILBERTO MACHADO DE SOUZA,** Matrícula nº 1054-5, Pedreiro, 40 horas semanais, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 0(zero) anos, 03(três) meses e 02 (dois) dias correspondentes a serviços prestados fora da municipalidade, conforme documentos constantes no Processo nº 2019/23.804 de 23 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:50C60E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.446 DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **JANICE DO AMARAL RODRIGUES, Professor de Educação Infantil,** matrícula nº 2585-2, a Licença Prêmio, relativa ao período 2012/2017 forte no Art. 136 e Art. 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo gozo de **50% (45 dias) em folga.** O período do gozo será do dia 26 de agosto de 2019, com retorno no dia 10 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E1B2AA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.447 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WILMAR FERREIRA SALHENAVES, Vigilante, Matrícula nº 1333-1,** referente ao Exercício 2018/2019, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 1º de setembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 1º de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C56AA426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.448 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a servidora **LETÍCIA MACHADO SAMPAIO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 4259-5,** referente ao Exercício 2018/2019, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 17 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:97B9FEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.460 DE 30 DE AGOSTO DE 2019 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO- PORTARIA N° 25.426 DE 13/08/2019

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **TASSIELI MENDES SIMAS** (Portaria n° 25.426 de 13/08/2019) aprovada em 2º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, para o cargo de **PSICÓLOGA** em razão da candidata não ter comparecido para tomar posse e não solicitar prorrogação do prazo.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DD5AA126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.850 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 2.850 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza prorrogação de contrato administrativo firmado com base na Lei Nº 2.735 de 18 de julho de 2017, na função de Auxiliar de Farmácia.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses o contrato administrativo na função de Auxiliar de Farmácia firmado com base na Lei Nº 2.735 de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:08B42B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.851 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 2.851 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Reduz a jornada semanal de trabalho do cargo de Fisioterapeuta, constante na Lei nº 2.801 de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral do Município de Tuparendi.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o dispositivo da Lei Nº 2.801, de 30 de novembro de 2018, para reduzir para 30 (trinta) horas semanais a Jornada Semanal de Trabalho do cargo de Fisioterapeuta, constante do Anexo II da referida Lei, nos termos da decisão judicial transitada em julgado na Ação Declaratória, registrada sob Nº 5002402-19.2017.4.04.7115, de autoria do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região – CREFITO/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

ANEXO I

FISIOTERAPEUTA

PADRÃO: 7

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

Descrição Analítica: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Carga horária: 30 horas semanais

Requisitos para investidura:
Escolaridade: Curso Superior de Fisioterapia + Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:803D17FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3453

DECRETO Nº 3.453 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 58.060,00 (cinquenta e oito mil e sessenta reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.806, de 12 de dezembro de 2018:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 58.060,00 (cinquenta e oito mil e sessenta reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.04 – SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
04.0122.0010 – 1,006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 31.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,102 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural e Promoção/Difusão de Eventos Culturais e Festivos
3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas R$ 5.000,00
Recurso: 0001 – LIVRES

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.0812.0103 – 2,104 – Manutenção de Centros de Lazer, Quadras Esportivas e Eventos Esportivos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.0542.0063 – 1,038 – Programa de Separação do Lixo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.060,00
Recurso: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 58.060,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0451.0088 – 1,036 – Implantação e Infra-Estrutura do Parque de Feiras e Exposições
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 58.060,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 58.060,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:88F82146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 176/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: VILMARINO LEHNHARDT – SOL MAIOR SHOW

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de ensaio e acompanhamento dos concorrentes do Festival Municipal da Canção, que será realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019.

Tuparendi- RS, 02 de setembro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:2EDCADF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 175/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projeto de projeto técnico para Licenciamento Ambiental de Cascalheiras, e Registro junto a ANM.

VALOR TOTAL: R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 57/2019.

Tuparendi- RS, 27 de agosto de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5C4A4419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:
TOMADA DE PREÇOS N.° 10/2019 - às 14 horas do dia 24 de SETEMBRO de 2019, que visa à contratação de empresa especializada para realização, por empreitada global, de obra de Construção de Prédio Administrativo; TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, às 9h do dia 25 de SETEMBRO de 2019, que visa à Contratação de Empresa Especializada para a Realização, por empreitada global, de Obra de Construção de Pavilhão. Os referidos processos estão vinculados ao contrato de Financiamento nº 0526957- DV°:10,Caixa Econômica Federal – Programa FINISA- FINAN. INFRA E SAN. AMBIENTAL, todos em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da

Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 03 de setembro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:75511D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 046/2019

1. Torna pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função de Agente de Combate de Endemias, de que trata o Edital nº 44/2019 conforme segue abaixo:

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

NOME	HOMOLOGAÇÃO
LANA RUBIA MILBRADT CARVALHO	HOMOLOGADO
SIMONE VANESSA MARAFIGA	HOMOLOGADO
RAQUEL JANICE ANTUNES DE ALMEIDA	HOMOLOGADO
GILMAR CHITOLINA	HOMOLOGADO
LEONICE ISMAEL	HOMOLOGADO
CATIUSSIA RODRIGUES	HOMOLOGADO
VIVIANI CRISITINA GHELLAR	HOMOLOGADO
IVETE DE LIMA LECHNER	HOMOLOGADO
TARCISIO RODRIGO WALECHESKI	HOMOLOGADO

2. Fica ALTERADO O CRONOGRAMA DE DATAS estabelecido no Edital nº 44/2019 passando a vigorar conforme segue abaixo:

Inscrições	05 dias úteis	26, 27, 28, 29 e 30 de agosto
Homologação e Publicação das Inscrições	01 dia	~~02/09/2019~~ 03/09/2019
Recurso da não homologação das Inscrições	01 dia	~~03/09/2019~~ 04/09/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	~~04/09/2019~~ 05/09/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	~~05/09/2019~~ 06/09/2019
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	~~06/09/2019~~ 09/09/2019
Análise dos Currículos	01 dia	~~09/09/2019~~ 11/09/219
Publicação do resultado preliminar relativo a Análise Curricular	01 dia	11/09/2019 12/09/2019
Recurso	01 dia	~~12/09/2019~~ 13/09/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	~~13/09/2019~~ 16/09/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	~~16/09/2019~~ 17/09/2019
Critério Desempate	01 dia	~~17/09/2019~~ 18/09/2019
Homologação e Publicação Final	01 dia	~~18/09/2019~~ 19/09/2019

Tuparendi, 03 de setembro de 2019.

MARILIANE VIANE PRUSSE

MARISTELA ADRIANA JESKE BLOCH

PATRICIA EHRHARDT

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:6272E63F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº017/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº017/2019
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Pregão do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial
b) Número: 017/2019
c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área da Saúde, para atendimento médico, de enfermagem, técnico de enfermagem e fonoaudiologia na Unidade Básica de Saúde do Município de Vale Verde, conforme Termo de referência anexo, que faz parte integrante deste edital.
d) Fornecedores e Itens:
LIFE CARE SERVIÇOS EM SAUDE LTDA – CNPJ: 22.576.406/0001-93

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Ref.Unitário
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, denominados serviços Médicos, com profissional especializado na área de clínico geral. Deverá prestar atendimentos na Unidade Básica de Saúde Central de Vale Verde, conforme dias e horários estipulados pela Secretaria de Saúde.	Total de 3.000 horas -Até 60 horas semanais	Horas	R$132,00
02	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, denominados serviços de Enfermagem. Deverá prestar atendimentos na Unidade Básica de Saúde Central de Vale Verde, conforme dias e horários estipulados pela Secretaria de Saúde.	Total de 3.000 horas -Até 60 horas semanais	Horas	R$59,20

Valor Total de: R$ 573.600,00

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
07.01.10.301.0005.2048.3.3.90.39.05.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Setembro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:64D30FEE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 9.433/2019 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE DENTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a contar de 22 de agosto de 2019, a servidora **ALEXIA FREITAS DE OLIVEIRA** aprovada em Concurso Público (01/2019) realizado no dia 02 de junho de 2019, para ocupar o cargo de **DENTISTA**, classe A, Padrão 11, lotada na Secretaria de Saúde, devendo a mesma ficar sujeita ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar das datas expressas nos dispositivos legais supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:0EBEF3C9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 3 (três) dias do mês de setembro de 2019 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: **Alexia Freitas de Oliveira**
CPF: 033.798.030-65
RG: 1106231391
Cargo: Dentista
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Classe: A
Padrão: 11
Vencimento: R$ 4.696,17 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

Aprovada no Concurso Público realizado em 02 de junho de 2019, nos termos do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, ficando subordinada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Vale Verde, 03 de setembro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

ALEXIA FREITAS DE OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D351DE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 252 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 252 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESdo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a funçãopública de CONTADOR, por intermédio da Lei nº 6.379, de 15deagosto de 2019:
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:046612EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 18/09/2019, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:F4EB9BAE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente ADOMAR MACHADO & CIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 013/2019, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente ARIANA JOSIBEL LOPES, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 013/2019, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente CAMPEDELLI CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 013/2019, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente P. R. ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base

no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 013/2019, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AEDCEC44

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 027/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ADOMAR MACHADO & CIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 29/08/2019 até 22/08/2020. Valor: Conforme Edital. Data: 29/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 028/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARIANA JOSIBEL LOPES, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 29/08/2019 até 22/08/2020. Valor: Conforme Edital. Data: 29/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 029/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CAMPEDELLI CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 29/08/2019 até 22/08/2020. Valor: Conforme Edital. Data: 29/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 030/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e P. R. ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 29/08/2019 até 22/08/2020. Valor: Conforme Edital. Data: 29/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D4F0D02C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento de propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedoras: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES – COOPROVA para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, e COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA para o item 23. Abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso.

Venâncio Aires, 03/09/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:88D21DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.395, DE03 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados,para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, durante o ano letivo de 2019:

FUNÇÃO	C. H. SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	JUSTIFICATIVA
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44h	R$ 1.501,59	01	Vaga reservada por determinação do Poder Judiciário
MONITOR ESCOLAR	30h	R$ 1.351,44	01	Esgotada lista de espera do C. P. 09/2016 - Edital nº 119/2016

§ 1º Acontratação previstano caput é consideradanecessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos doinciso III, doart. 2º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.
§ 2º As atribuições, e requisitos para ingresso são os que constam no Anexodessa Lei
Art. 2º Nas contratações autorizadas por esta Lei serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.
Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 3º O contrato terá aindasua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência,vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 03 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:7E5FEA1B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.396, DE03 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, **um (01) Professor de Séries Finais - Matemática**, com carga horária semanal de 22 horas e remuneração mensal de R$ 1.968,00,para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, tendo em vista aLicença para Tratamento de Saúde e posterior licença gestante de servidora efetiva, com limite máximo até o final do ano letivo de 2019.
§ 1º Acontratação previstano caput é consideradanecessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos doinciso IV, doart. 2º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.
§ 2º As atribuições, e requisitos para ingresso são os que constam no Plano de Carreira do Magistério - Lei Municipal nº 6.097, de 26 de abril de 2012 e posterioresalterações.
Art. 2º Nas contratações autorizadas por esta Lei serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.
Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá aindasua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência,vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 03 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:41E83F46

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.397, DE03 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A FIXAÇÃO DE PROPAGANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de espaços públicos para afixação de propaganda comercial a empresas que se habilitarem através de licitação.
§ 1º Os espaços públicos a que se refere o **caput** deste artigo são:
I - placas indicativas de parada de ônibus;
II - placas de denominação de logradouros;
III - placas de denominação de bairros;
IV - cestos para depósito de lixo;
V - abrigos de ônibus;
VI - placas exclusivas, para propaganda comercial, fixadas em pontos determinados, nos logradouros públicos;
VII - grades protetoras de árvores.
§ 2º As placas indicativas conterão os dizeres regulamentares obrigatórios e oficiais, acrescidos da propaganda comercial, em local próprio, nos termos do regulamento.
§ 3º Nas placas a serem afixadas em pontos determinados dos logradouros públicos, destinadas, exclusivamente, à propaganda comercial, deverá haver uma reserva de espaço, prevista em regulamento, destinada a mensagens educativas, informativas ou de orientação social do Município.
§ 4º A licitação por meio de concorrência dar-se-á para grupo ou grupos de espaços públicos da mesma natureza, de acordo com o § 1º do art. 1º desta Lei.
§ 5º É vedada a fixação de propaganda, por meio de cartazes ou outras formas, em postes e equipamentos dos logradouros públicos, sendo aplicada multa aos infratores, conforme definido no Edital de Concorrência.
Art. 2º As despesas decorrentes da confecção e manutenção das placas compreendendo mão-de-obra e material, serão de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação.
§ 1º Caberá ao Município fiscalizar o uso adequado dos espaços publicitários.
§ 2º As placas e espaços destinados à propaganda serão padronizados pelo Município em regulamento.
Art. 3º O Executivo exercerá o poder de polícia, fiscalizando o conteúdo das mensagens publicitárias, no sentido de que sejam evitados textos imorais ou que atentem contra os bons costumes, ou, ainda, seja contrários à saúde e ao meio-ambiente.
Parágrafo único. Ficam proibidas mensagens publicitárias que façam propaganda de pornografia, bebidas alcoólicas, fumo, jogos de azar e propaganda política, sob pena da aplicação das seguintes sanções previstas no edital de Concorrência.
Art. 4º Nenhuma responsabilidade caberá ao Município nos contratos de publicidade a serem realizados entre a(s) empresa(s) concessionária(s) e os anunciantes.
Art. 5º O prazo para concessão será de até dez (10) anos.
Art. 6º O Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 03 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:C07371C9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.398, DE03 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "SETEMBRO AMARELO 2019".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "SETEMBRO AMARELO 2019", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar-seno dia 11 de setembrode 2019, no Salão da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, em nosso Município.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e destinam-se ao pagamento da alimentação.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0440.2057- Manut. do Centro de Atendimento Psicossocial
3.3.3.90.30.00- Material de consumo - 3538

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 03 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:E28FCC57

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.399, DE03 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "COLHENDO SAÚDE - JOGOS INTEGRATIVOS ADAPTADOS"

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto**"COLHENDO SAÚDE - JOGOS INTEGRATIVOS ADAPTADOS"**, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, a realizar-se no dia 01 de dezembro de 2019, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antonio Farina,nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor deR$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) e destinam-se aConfraternização e medalhas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV SOCIAL, HABIT E LONG
02- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0550. 1171 - PROG GERAÇÃO RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo - 3500
3.3.3.90.32.00 - material, bens ou serv p/ de distribuição gratuita - 3620
3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ- 3574
3.3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - 3840

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV SOCIAL, HABIT E LONG
02- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0550. 2133 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo - 3541
3.3.3.90.32.00 - material, bens ou serv p/ de distribuição gratuita - 3682
3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ- 3543
3.3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - 3839

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 03 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:61D6C79A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.400, DE03 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA NUTRA – LABORATÓRIO DE APRENDIZAGENS DESTINADO AOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VERANÓPOLIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Nutra – Laboratório de Aprendizagens, como umespaço pedagógico oferecido à alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental – prioritariamente alunos de 1º ao 3º ano –, auxiliando no processo de desenvolvimento, na construção dos conhecimentos que favorecem as aquisições das habilidades e competências básicas no processo de alfabetização, letramento e raciocínio lógico, assessorando no resgate da autoestima do educando, muitas vezes afetada pelo insucesso na vida escolar.
Art. 2º São diretrizes do Nutra – Laboratório de Aprendizagens:
I - melhoria na qualidade de aprendizagens dos alunos com dificuldades nas aquisições básicas de leitura, escrita e pensamento lógico-matemático, dos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal;
II - estar previsto nos Projetos Político-Pedagógicos de todas as escolas de Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino, uma vez que este documento contempla os métodos utilizados na educação para que cada sujeito se desenvolva de forma global e este Programa, vem ao encontro desse objetivo.
Art. 3º O desenvolvimento do Programa Nutra – Laboratório de Aprendizagens, dar-se-á da seguinte maneira:
I - funcionamento em sala centralizada equipada com tecnologias, materiais lúdicos-pedagógicos para um trabalho estimulador e atrativo, complementar às aulas regulares, no contraturno;
II - transporte escolar ofertado pela SMED da escola de origem dos alunos até a sala do programa, ida e volta;

III - um professor da rede de ensino habilitado para esse fim, com carga horária de 22 horas semanais;
IV - registro sistemático, em diário de classe, de presenças e conteúdos trabalhados com os educandos.
V - serão ofertados horários de atendimentos semanais, de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de duração, em grupos de seis à oito crianças, por horário de trabalho, no contraturno às aulas regulares.
VI - serão disponibilizados, gratuitamente, os materiais escolares para o desenvolvimento das atividades no Programa Nutra – Laboratório de Aprendizagens.
Art. 4º A Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Juventude através de recursos do FUNDEB, MDE e Salário Educação, assegurará o desenvolvimento do Programa Nutra – Laboratório de Aprendizagens.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 03 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:6112727F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.401, DE03 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, nesta cidade, no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a custear despesas com o pagamento do 13º salário dos funcionários da entidade, referente ao exercício de 2019.
§ 1º A liberação do auxílio fica condicionada a apresentação, pela entidade, de prestações de contas de valores anteriormente recebidos.
§ 2º A entidade beneficiada com o presente auxílio fará, até trinta dias após o recebimento, prestação de contas da importância recebida.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052 – ASSIST. MÉDICA E AMBULATORIAL A POPULAÇÃO
3.3.3.50.43.00- Subvenções Sociais – 1569

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 03 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1F921C77

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.402, DE03 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETO "FESTIVAL ARTÍSTICO PRÉ-MIRIM".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas através daSecretaria Municipal de Turismo e Cultura para participação do CTG Rincão da Roça Reúnano evento artístico tradicionalista**"FESTIVAL ARTÍSTICO PRÉ-MIRIM"**, consistindo notransporte dosparticipantesda entidade à cidade de Venâncio Aires, no período de 12 a 15 de outubro de 2019, onde ocorrerá o evento.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de **R$ 2.000,00**(dois mil), e destina-se ao transporte dos participantes.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
11 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
03 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13.392.0340.1031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ – 2622

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 03 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:9B361146

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.403, DE03 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Ficacriadono quadro de cargos de provimento efetivo de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011,**emais um(01)** cargode AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que somados aos41 existentes passa ao **total de 42** cargos,conforme demonstrado abaixo:
"Art. 4º (...)
(...)
IX -AUXILIAR ADMINISTRATIVO - cargos 42 - padrão 11." (NR)
Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento dos cargos criados por esta Lei são os constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 03 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:8CB13F5E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.259, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 2.251/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.
Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– LÍNGUA PORTUGUESA, classe A, **JULIA BALZAN**, classificação 8º lugar, no Concurso Público nº 26, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.
Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na EMEF Senador Alberto Pasqualini, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 03 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 03/09/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A49EB9E5

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial nº 052/2019: Vencedor: Jamar Bicicletas e Artigos Esportivos Ltda.

Veranópolis, 04 de setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:B2BF5D20

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.260, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 50/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 4º e 29,da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.
Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão 11, classe A, **AMANDA SANTOS FAGUNDES**, classificação 16º lugar, no Concurso Público nº 6, conforme Edital de Abertura nº 119, de 10/10/2016, e Edital de Homologação nº 14, de 12/01/2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.
Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 03 deSetembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 03/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:DAFA7098

SECRETARIA DE GOVERNO
SUSPENSÃO DE EDITAL

Tomada de Preços nº 015/2019: Obra de sistema de esgoto cloacal e pluvial na galeria Santo Antônio. **SUSPENSO**, para posterior republicação.

Veranópolis, 03 de setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:F76DC117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019

Nº 183/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA C.F. SANTIN ZELADORIA EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em vigia, para segurança do evento "VI Feira do Livro de Xangri-Lá", no total de 16 diárias, a ser realizado nos dias 28 à 30 de agosto de 2019
VALOR	**R$ 3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dias 28 à 30 de agosto de 2019
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2093 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 16231/2019, Processo Licitatório nº 046/2019, Edital nº 32/2019 do Pregão Eletrônico nº 046/2019
DATA ASSINATURA	28/08/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2ADEBAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019

Nº 184/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BASE 1 PROJETO E GESTÃO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa de assessoria técnica para análise e pareceres técnicos na aprovação de projetos complementares de novos loteamentos e /ou condomínios horizontais de lotes
VALOR	**R$ 33.050,04** (trinta e três mil, cinquenta reais e quatro centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **2004 – 33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 14831/2019 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	02/09/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F81EAB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 159-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de setembro de 2019 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA AS**

SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E TURISMO conforme **Edital de nº 209-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:1AF8ABAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 172-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de setembro de 2019 às 17H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS**, conforme **Edital de nº 208-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:B8FF5240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 177-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de setembro de 2019 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO**, conforme **Edital de nº 207-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:E35640E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 179-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de setembro de 2019 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, ASSEIO E DESINFECÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 206-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:D97C9BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 27/2019

ADENDO Nº 01 CONTRATO 27/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto adendar a contratação de empresa jornalística para publicação de editais e licitações, em jornal de circulação estadual, que seja veiculado diariamente, na quantidade de **375 cm/coluna**, com corpo de 6 (seis) centímetros letra.
VALOR	**R$ 731,25 (setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**,
AMPARO LEGAL	Processo nº 16095/2019, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	30/08/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3E4464B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 5 CONT.118/2018

ADENDO Nº 05 CONTRATO 118/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, para a prestação de serviços de segurança eletrônica e monitoramento digital para a Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 17.441,97** (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 17241/2019, nos termos do art. 65, inciso II c/c art. 57, II da Lei 8666/93
DATA ASS.	29/08/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4C9A6978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 6 CONT. 174/2014

ADENDO Nº 06 CONTRATO 174/2014	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar por 03 (três) meses a contratação de quarenta (40) vagas em Escola Particular de Educação Infantil em turno integral, para crianças na faixa etária de 0 a 4 anos incompletos
VALOR	**R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 17240/2019, nos termos do art. 65, II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	30/08/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C10B7BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 6 CONT. 142/2014

ADENDO Nº 06 CONTRATO 142/2014	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PAULINE FINGER – ME - CRESCER ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar por 03 (três) meses a contratação de quarenta (40) vagas em Escola Particular de Educação Infantil em turno integral, para crianças na faixa etária de 0 a 4 anos incompletos
VALOR	**R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 17242/2019, nos termos do art. 65, II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	30/08/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1725E89A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 794/2019

PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

Registro de preços para aquisição sob demanda de equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos diversos

Vigência das Atas: 30/08/2019 à 30/08/2020

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019
Empresa: SELONEI JOSÉ STOCHERO
CNPJ: 11.663.734/0001-77

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador, placa mãe com suporte para 8ª geração dos processadores Intel, suporte nativo para dois monitores (VGA, DVI), suporte para SSD M.2, 06 portas SATA 3, processador Intel I7 8700, cooler stock, 8 GB de memória RAM DDR4 2400Mhz, fonte 400w 80 Plus, SSD 240 GB, gabinete ATX 1 baia.	UN	CENTRINUS/DK PC 2019V1	10	R$ 3.850,00	R$ 38.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019
Empresa: SELONEI JOSÉ STOCHERO
CNPJ: 11.663.734/0001-77

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Notebook, processador Intel 4 Núcleos com clock base de 2.5 Ghz, 8 GB de memória RAM DDR4 2400Mhz, tela HD 720p, bateria interna não removível com 2.600mAh, touchpad multi toque com botões integrados.	UN	ACER / A315-53-52ZZ	10	R$ 3.477,00	R$ 34.770,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019
Empresa: THAINA SCHUMACHER
CNPJ: 22.249.106/0001-09

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Tablet, tela 10 polegadas, processador Quad-Core, 1 GB de memória RAM, 8 GB de memória Interna, WI-FI, rede 2G -3G, bateria 5.800 mAh.	UN	MULTILASER / M10A LITE	05	R$ 1.240,00	R$ 6.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019
Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI
CNPJ: 18.136.904/0001-04

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Monitor 21.5 polegadas, Full HD 1080p, VGA + DVI-D, suporte com ajuste de altura.	UN	AOC / E2270PWHE	10	R$ 765,00	R$ 7.650,00
6	Hard Disk (HD) -6 TB, interface SATA 3 ? 6 Gbps, cachê 256 MB, 7.200 RPM, transferência sustentada 200 MBps.	UN	SEAGATE / ST6000VX0023	04	R$ 1.286,00	R$ 5.144,00
11	Telefone sem fio, tecnologia digital, sem identificador de chamadas, frequência 1-9 GHz, certificado ANATEL.	UN	INTELBRAS / TS 40 ID	05	R$ 101,00	R$ 505,00
12	Telefone de mesa com fio, sem identificador de chamadas, certificado ANATEL.	UN	INTELBRAS / PLENO	05	R$ 61,50	R$ 307,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019
Empresa: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01

Item	Produto	Unidade	Marca / Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Disco em estado sólido (SSD) ? 120 GB, interface Sata 3 ? 6 Gbps.	UN	ADATA / ASU650SS	50	R$ 183,00	R$ 9.150,00
8	Bateria para nobreak, 12v, 7 Ah, selada.	UN	ELGIN / 82293	40	R$ 102,00	R$ 4.080,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019
Empresa: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.675.061/0001-42

Item	Produto	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Roteador 4 portas LAN Gigabit 10/100/1000 + 1 porta WANLAN Gigabit 10/100/100, wireless com suporte para 2,4 e 5 GHz simultâneo com velocidade de 1000 Mbps de largura total, botão WPS.	UN	TP LINK / ARCHER C5W	04	R$ 333,00	R$ 1.332,00
10	TELEVISOR SMART 49" Full HD, conversor digital integrado, entrada HDMI, entrada USB, WI-FI, 60 Hz, bivolt.	UN	PHILCO / PTV50D60SA	04	R$ 2.365,00	R$ 9.460,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019
Empresa: LEO I. DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ: 20.852.197/0001-02

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	THIN Client Ethernet, suporte para resolução 1080p (VGA ou HDMI), 02 portas USB, conexão com o servidor via Gigabit Ethernet, 01 entrada P2 para saída de áudio, 01 entrada P2 para microfone, sistema intuitivo para instalação (caso necessário), DC IN + fonte bivolt, compatibilidade com Windows Multipoint Server 2012.	UN	MULTIUSER / TS 320	30	R$ 985,00	R$ 29.550,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019
Empresa: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 22.491.067/0001-09

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Ar Condicionado Split, 9.000 Btus, inverter, quente e frio, 220v, 60Hz, instalado.	UN	KOMECO / KOHI09QC	03	R$ 1.894,00	R$ 5.682,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019
Empresa: MV ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 27.895.281/0001-44

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Ar Condicionado Split, 12.000 Btus, inverter, quente e frio, 220v, 60Hz, instalado.	UN	AGRATTO /	03	R$ 2.189,00	R$ 6.567,00

			ICS12QFIR4			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019
Empresa: SCHOOL SHPO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.819.054/0001-08

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Arquivo para pastas suspensa, material MDF, altura de 141 cm, largura de 47 cm, profundidade de 45 cm, 04 gavetas com chave, cor cinza claro.	UN	SCHOOL CENTER / SC 1754	10	R$ 915,00	R$ 9.150,00
16	Cadeira Executiva Ergonômica NR 17; peso real suportado de no mínimo 110 kg, altura total (máxima-mínima) 97 cm - 108,5 cm (margem com regulagem de altura do encosto), largura total de 62,5 cm ± 1cm, profundidade total de 47 cm ± 1cm, altura máxima de 45 cm ± 5cm, altura mínima de 39 cm ± 5cm (do solo a parte superior do assento); assento e encosto revestido em couro na cor marrom, estrutura na cor preta. Encosto com altura de 40 cm ± 1cm, largura de 43 cm ± 1cm e espessura de 6 cm ± 1cm. Assento com largura de 46,5 cm ± 1cm, profundidade de 42,5 cm ± 1cm e espessura de 6c m ± 1cm. Regulagem de altura na cadeira, encosto e braços, pistão a gás, rodízios em polipropileno preto de 50mm.	UN	SCHOOL CENTER / SC 129	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C34C46DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3201 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 345.880,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 345.880,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	R$ 6.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (230)	R$ 2.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (233)	R$ 2.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (239)	R$ 3.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (231)	R$ 3.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (230)	R$ 11.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (232)	R$ 61.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 3.540,00
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (251)	R$ 1.000,00
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (259)	R$ 26.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (272)	R$ 1.500,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 5.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (311)	R$ 38.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (313)	R$ 5.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (310)	R$ 2.000,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (341)	R$ 55.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (337)	R$ 17.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (343)	R$ 2.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (337)	R$ 3.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (345)	R$ 6.000,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (355)	R$ 70.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 3.500,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (357)	R$ 7.000,00
2773	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (670)	R$ 2.340,00
2780	- EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (704)	R$ 4.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (493)	R$ 3.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	CONSELHO TUTELAR	

319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (542)	R$ 1.000,00
Total		**R$ 345.880,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (46)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (236)	R$ 54.000,00
2071	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (245)	R$ 25.040,00
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (254)	R$ 4.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (250)	R$ 20.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (248)	R$ 70.000,00
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (265)	R$ 5.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (263)	R$ 21.000,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (318)	R$ 10.000,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (349)	R$ 72.000,00
2705	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (390)	R$ 4.000,00
2709	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (607)	R$ 20.000,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (424)	R$ 5.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (608)	R$ 6.000,00
2712	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (615)	R$ 20.000,00
2773	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (662)	R$ 2.340,00
2782	REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (725)	R$ 1.500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (481)	R$ 3.000,00
Total		**R$ 345.880,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B75382B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.204, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.425,96 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3036, de 03 de setembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A aberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 35.425,96 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (28)	R$ 10.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (104)	R$ 10.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (138)	R$ 9.725,96
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (239)	R$ 2.700,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (240)	R$ 3.000,00
Total		R$ 35.425,96

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (46)	R$ 9.725,96
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (236)	R$ 5.700,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 20.000,00
Total		R$ 35.425,96

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

MARTA HELENA LENZ,
Secretária da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AAFD39DF

